

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - EDITAL DE LICITAÇÃO

PREAMBULO

O MUNICÍPIO DE IMBITUVA-PR, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 76.175.892/0001-23, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO - FORMA ELETRÔNICA, PARA CONTRATAÇÃO- TIPO MENOR PREÇO TOTAL**, com atuação do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 6488/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Dec. 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica e Decreto nº 7892/2013, bem como pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos.

Processo Administrativo 3796/2023.

-AMPLA PARTICIPAÇÃO.

A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "<http://comprasbr.com.br>", conforme datas e horários a seguir:

INICIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: a partir das 08:00H do dia 14/11/2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: até às 08:15H do dia 24/11/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:30H do dia 24/11/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, Rua Pref. José Buhner Jr 462, Centro, Imbituva/PR.

EMAIL: tiago@imbituva.pr.gov.br .

TELEFONE/FAX: (42) 3436-1233

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto: "Contratação de empresa especializada em Terceirização de Mão de Obra com dedicação exclusiva, conforme solicitado pela SMA, para atender as necessidades das secretarias municipais", e Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital.

1.1. Especificações do objeto, quantidades e valores máximos:

1.3. Valor total estimado: R\$ R\$ 7.503.948,28 (sete milhões quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO TOTAL - MODO ABERTO
conforme Art. 32 do Dec. Federal 10.024/2019.

2 - DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail tiago@imbituva.pr.gov.br, devendo

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

o licitante mencionar o número do processo licitatório e do pregão. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do e-mail tiago@imbituva.pr.gov.br e/ou do site www.imbituva.pr.gov.br, e/ou www.comprasbr.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico tiago@imbituva.pr.gov.br, até as 17h, no horário oficial de Brasília-DF.

3.2. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

3.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

3.4. As respostas às impugnações solicitadas serão disponibilizadas no sistema eletrônico Comprasbr.com.br e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Imbituva (www.imbituva.pr.gov.br) para conhecimento dos interessados.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar desta licitação, as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e classificação da proposta de preços constantes deste edital e seus anexos.

4.2. Os licitantes e/ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor e deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Para os benefícios previstos neste edital, a entidade de menor porte deverá declarar:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.6. - Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, NÃO PODERÃO participar da licitação:

a) Empresas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02;

b) Empresas que se encontrem em processo de falência;

c) Empresas em consórcio;

d) Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

5 – DA PROPOSTA: ELABORAÇÃO, ENVIO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Proposta de Preços deverá preenchida exclusivamente no sistema utilizado para o Pregão, no endereço www.comprasbr.com.br, sendo de responsabilidade da participante o preenchimento correto de acordo com o que exigir o Edital. Não serão aceitas informações ou complementações de proposta fora do campo próprio do sistema.

5.2. Por ocasião do envio da proposta, a licitante enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte deverá “marcar” a opção em campo próprio do Sistema, bem como anexar junto a documentação de habilitação a comprovação que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

5.3. As licitantes deverão preencher a proposta no Sistema, incluindo a indicação da :

- PREÇO UNITARIO E

- VALOR TOTAL > considerando a Planilha 01 do Termo de Referência

Obs: o desconto apresentado será proporcional a todos os cargos da tabela. O valor mensal de cada postos que irão compor a fatura mensal total, será apresentada atualizada antes da contratação, de acordo com a proposta final na licitação, sendo que esta será o parâmetro para cumprimento do objeto.

até a data e hora marcadas no preambulo deste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

§ 1º - A Empresa detentora da melhor oferta deverá apresentar em até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do pregão no sistema eletrônico pelo Pregoeiro, a **Proposta de Preços Final com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, CONFORME PLANILHA 01 e as planilhas da composição de custos por função, do Termo de Referencia do EDITAL**, com base nos valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico. A análise da exequibilidade da Proposta de Preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, sendo que o valor da remuneração, os benefícios e provisões não poderão ser diminuídos, assim como os tributos deverão seguir o regime tributário em que a empresa está enquadrada. A não apresentação da Proposta de Preços Final com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços ou o descumprimento do referido prazo acarretará a DESCLASSIFICAÇÃO da licitante detentora da melhor oferta.

5.4. Os preços propostos deverão ser expressos, obrigatoriamente, em moeda corrente nacional, neles incluídas todas as despesas de qualquer natureza tais como frete, embalagens, transportes, seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme as especificações e condições constantes deste edital e seus anexos. Até a aberturada sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no presente Edital.

5.6. No preço proposto devem estar contemplados todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

5.7. As propostas oferecidas terão validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data limite para o seu recebimento.

5.8 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;
- b) Apresente preço acima do mercado e manifestamente inexecutável;
- c) A aceitabilidade do preço máximo será verificada em relação ao preço estimado pelo órgão contratante;
- d) A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- e) A licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedida de participar da sessão de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a divulgação do vencedor do certame.
- f) No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os participantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- g) Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas.
- h) Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para sua apresentação.
- i) As propostas com valor acima do proposto em edital, serão classificadas para lance, porém, serão imediatamente desclassificadas na aceitação caso seu último lance ultrapasse o valor máximo estabelecido no edital.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

6.3. A licitante poderá oferecer lance inferior ao último melhor lance ou do lance por ela ofertado e registrado no sistema.

6.4. Durante o transcurso da Sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.7. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro após concluídos todos os lotes. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento dos lances, de acordo com o previsto na opção indicada no item 1.4 do Edital.

6.9. Encerrada a etapa de lances, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observada as seguintes regras:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

a) As licitantes enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate ficto, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Será considerado empate se houver proposta de micro empresa ou empresa de pequeno porte no limite de até 5% acima da melhor proposta obtida.

6.10. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte melhor classificada não exerça o direito de preferência, ou não o faça no tempo determinado, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrarem na mesma condição descrita no subitem 6.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.11. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.13. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

6.14. Durante a Sessão, o Pregoeiro definirá mediante envio de mensagem via sistema, a paralisação para intervalos ou suspensão da sessão e retomada da sessão, sendo que, não havendo esta informação por parte do Pregoeiro, caberá ao Licitante permanecer conectado para ter conhecimento dos fatos da Sessão. Em caso de o licitante sair da Sessão, seja por qualquer motivo, não impede o Pregoeiro de dar continuidade às fases do certame, não cabendo reclamações intempestivas.

6.15. Quanto ao uso "chat" da plataforma, este permanecerá fechado na maior parte do tempo da sessão principalmente na sessão de lances para evitar qualquer tipo de identificação de participantes, e será aberto pelo pregoeiro no momento oportuno para algum tipo esclarecimento de dúvida relativo ao certame. Nenhuma Negociação de preço, ou lance de preço, ou manifestação de Intenção de Recurso, poderá ser feita pelo chat, já que esta ferramenta não é para este fim. Cada fase do pregão, seja Lance, Negociação, Desempate, Recurso, Pedido de cancelamento de lance, etc, somente poderá ser utilizada as "tags" ou TECLAS DE ATALHO VIRTUAL específicas do sistema, para ativar a opção pretendida.

7 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) A documentação de habilitação de que trata **item 7.1, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5**, deverão ser anexadas antecipadamente na devida ordem, em campo próprio do Sistema na aba Documentos, até o limite de tempo da estabelecido no preâmbulo deste edital.

7.1 PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do RG e CPF do representante legal da Empresa;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor com **objeto social compatível com a contratação a ser realizada**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada-EIRELI;

d) Em se tratando de Microempreendedor Individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, na forma da Resolução CGSIM 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no [sítio www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

e) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar no 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei no 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo V (somente para as MEs, se houver participação das mesmas no certame);

f) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certificado Simplificado da Junta Comercial, em plena validade, ou a Declaração Anexo V deste Edital, para comprovação do enquadramento como ME ou equiparada.

g) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

7.2 PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, e Contribuições Sociais (INSS), expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na formada Lei.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f) Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

7.3 PARA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo 90 (Noventa dias) anteriores ao recebimento da documentação e das propostas.

b) "BALANÇO PATRIMONIAL" E "DRE", do último exercício exigível (2022), apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa apresentada nos índices exigidos no item 7.3 Letra "c", vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa medida nos relatórios contábeis do Item 7.3 "b", através do cálculo de índices contábeis emitidos pelo Contabilista responsável pela empresa, devidamente assinado e identificado, conforme a seguir solicitados:

1º - LC (Liquidez Corrente) através da fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} \gg \text{A LC (Liquidez Corrente) deverá ser igual ou superior a (1,00).}$$

Onde:

AC – Ativo circulante

PC – Passivo circulante

2º - LG (Liquidez Geral) através da fórmula:

$$LG = AC + RLP \gg \text{A Liquidez Geral (LG) deverá ser igual ou superior a (1,00).}$$

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PC+ ELP

Onde:

AC – Ativo Circulante

RLP – Realizável a Longo Prazo

PC – Passivo Circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

3º - GE (Grau de Endividamento) através da fórmula :

$GE = \frac{PC+ELP}{AC+RLP+AP}$ >> O GE (Grau de Endividamento) deverá ser inferior a (0,50).

AC+RLP+AP

Onde:

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível a Longo Prazo

RLP – Realizável a Longo Prazo

AP – Ativo Permanente

§ 1º - Os Cálculos acima solicitados, deverão ser entregues prontos em planilhas elaboradas pelo responsável contábil da empresa, devidamente assinado e carimbado.

d) Declaração de Comprovação de “patrimônio líquido” de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índice oficial (IPCA) quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, devendo neste caso, apresentar os cálculos comprobatórios.

7.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Atestado de Capacidade Técnica, onde a proponente já tenha prestado o tipo de serviço igual ou semelhante, de no mínimo 50 % em quantidade e tempo em relação ao objeto desta licitação, e que tenha sido prestado de forma satisfatória, contendo nome do responsável pela emissão e contato telefônico, e-mail.

b) Atestado de Visita Técnica conforme condições do Termo de Referencia, ou Declaração de dispensa da visita.

7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: CONFORME MODELO ANEXO IV

a) Declaração de que não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

b) Declaração de que não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;

c) Declaração que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO;

d) Declaração de que não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

e) Declaração que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão.

8 - DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E AMOSTRAS

8.1. Após o encerramento dos lances, o pregoeiro realizará a abertura da pasta de documentos de habilitação no sistema, onde verificará o cumprimento do Edital. O não atendimento desta exigência, acarretará a imediata inabilitação do licitante.

8.2. O Pregoeiro realizará a aceitação e habilitação, verificando o atendimento das condições de habilitação da licitante vencedora, mediante a análise da documentação anexada.

8.3. As MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, terão assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para regularização da documentação referente à REGULARIDADE FISCAL, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme LCP 147/2014. As certidões de regularidade fiscal, deverão ser apresentadas, mesmo com validade vencida sob pena de decair o direito.

8.4. A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. Com a finalidade de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Cadastro de Impedidos de Licitar com a Administração Pública.

8.6. Não será habilitada a empresa que:

a) Não comprove a regularidade da documentação habilitatória por ocasião de sua verificação ou apresente documento com validade vencida, ressalvado o tratamento diferenciado quanto à regularidade fiscal das MEs;

b) Esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

c) Deixe de apresentar a documentação solicitada, apresente-a incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital, de forma insanável.

d) Se a licitante desatender às exigências de habilitação de forma insanável, será inabilitada e o Pregoeiro examinará as condições de habilitação das demais proponentes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até que uma licitante atenda plenamente às exigências do Edital.

8.11. DAS AMOSTRAS

a) Não exigido.

9 - DOS RECURSOS

9.1. Atendidas plenamente todas as condições do edital, e após a divulgação da licitante vencedora deste PREGÃO ELETRÔNICO, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões, **em campo próprio da plataforma eletrônica utilizada na sessão,** não sendo aceito a manifestação de recurso pelo chat.

§ 1º Os itens/lotos somente terão iniciada a contagem do tempo para interposição do interesse de recurso, quando terminada a disputa de todos os Itens/lotos do Pregão, mediante aviso prévio do Pregoeiro no sistema.

9.2. A recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pelo Pregoeiro será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar Razões de Recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.3. A falta de manifestação motivada da licitante, no prazo estabelecido, importará a decadência do direito de recurso ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.4. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no e-mail tiago@imbituva.pr.gov.br, dentro do prazo legal.

§ 1º - É de responsabilidade do licitante, se optar por envio em endereço eletrônico, confirmar o endereço correto, bem como obter a confirmação do recebimento do recurso via e-mail, sob pena de não ser conhecido, não cabendo alegações intempestivas. Caso opte por entregar de forma física, deverá dirigir-se ao protocolo geral da Prefeitura.

9.5. Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, salvo nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante ou julgamento das propostas, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Decididos os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o resultado da licitação será submetido para homologação da autoridade competente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por e-mail e publicação no site (www.imbituva.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal.

9.9 É de responsabilidade do licitante, se optar por envio em endereço eletrônico, conformar o endereço correto, bem como obter a confirmação do recebimento do recurso via e-mail, sob pena de não ser conhecido, não cabendo alegações intempestivas. Caso opte por entregar de forma física, deverá dirigir-se ao protocolo geral da Prefeitura.

10 - DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

10.1. O resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL, para fins de homologação.

10.2. Após a homologação do resultado da licitação, a licitante classificada em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela CONTRATANTE, para assinar o Termo de Contrato, conforme minuta (Anexo II).

10.3. A convocação será feita por emissão e encaminhamento do contrato ao Fornecedor, via e-mail informado pelo proponente, sendo que este deverá remeter devidamente assinado digitalizado, em até 24 horas, e os originais via postal (correios) mediante envio do comprovante de postagem em até 02 (dois) dias úteis após a convocação, sob pena de decadência do direito à contratação.

10.4. Poderá a licitante ser desclassificada até a contratação, se a CONTRATANTE tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

10.5. Se o fornecedor primeiro colocado se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação.

10.6. A recusa injustificada da primeira classificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas neste Edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.7. O Município poderá dispensar a assinatura do contrato nos casos previstos na legislação, substituindo por Nota de Compra, Nota de Empenho ou outro documento similar. Serão mantidas as exigências das cláusulas e condições contidas no Edital e seus anexos.

11 - DA FORMALIZAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato, conforme Minuta – ANEXO II, com características de compromisso para a contratação, com o fornecedor primeiro classificado, nas condições do item 10.2 e 10.3.

11.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, sem prejuízo das penalidades previstas.

11.3. Em caso da primeira contratada, manifestar desistência do cumprimento do contrato, ou ter o contrato rescindido por motivação provocada pela parte, o segundo colocado será convocado dentro do prazo da proposta para assumir o serviço, ou em caso de haver expirado o prazo de proposta, ser consultada quanto ao interesse de assumir o objeto do pregão mediante aceitação da contratação.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. A CONTRATANTE, após o recebimento e exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Com fundamento nas leis no. 10.520, de 17/07/2002, e no. 8.666, de 21/06/1993, poderão ser aplicadas à Contratada, as sanções abaixo, pela inobservância das condições estabelecidas para o objeto a ser contratado, a saber:

a) Advertência, nos casos de menor gravidade;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e:

b.1 não assinar o contrato ou ata de registro de preços;

b.2 deixar de entregar documentação exigida no edital;

b.3 apresentar documentação falsa;

b.4 ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

b.5 não mantiver a proposta;

b.6 falhar ou fraudar na execução do objeto;

b.7 comportar-se de modo inidôneo;

b.8. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

c) O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia que exceder ao prazo fixado, calculada sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada, até o cumprimento do objeto, obedecendo ao limite máximo de 5% (dez por cento). Limite que ultrapassado, poderá ensejar a rescisão contratual pela Contratante;

d) Multa de até 5% (dez por cento) do valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da Contratada:

d.1 pela recusa no recebimento da nota de empenho dentro do prazo de validade da contratação;

d.2 pela não assinatura do contrato e/ou da ata de registro de preços e de seus aditivos, no prazo estabelecido no edital;

d.3 pela entrega do objeto fora das especificações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no inciso b acima. A sanção da declaração de idoneidade é de competência exclusiva da Prefeitura de Imbituva, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2(dois) anos de sua aplicação. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" poderão ser aplicadas também nas hipóteses de que trata o artigo 88 da Lei no 8.666/93.

13.2- As multas serão cobradas através de descontos da parcela do pagamento mensal devido. Quando aplicada no último mês do pagamento, poderá ser retida do último pagamento devido. Não havendo nenhuma garantia e se o pagamento já houver sido realizado, a multa deverá ser depositada na conta do Município de Imbituva, pela Contratada, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Finanças. Tendo o serviço finalizado ou fornecimento realizado e o último pagamento já houver sido realizado, a multa poderá ser cobrada na via judícia/ por execução fiscal;

13.3 - Será assegurado ao licitante/fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.4 - A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

13.5 - A imposição de qualquer sanção administrativa à Contratada implica na impossibilidade de emissão, em favor da empresa, de Atestado de Capacidade Técnica, pelo período de 2 (dois) anos, contados da data da imposição da sanção pelo Município de Imbituva.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias:

04.001.04122.04032-005 3390.34.00.00 C56 F-000
07.002.12361.12022-017 3390.34.00.00 C103 F-000 / C208 F-104
08.001.27812.27012-027 3390.34.00.00 C 450 F-000
09.001.10301.10012-037 3390.34.00.00 C593 F-000
10.001.08244.08012-052 3390.34.00.00 C792 F-000
11.001.15451.15012-065 3390.34.30.00 C993 F-000
13.001.18542.18012-075 3390.34.30.00 C1037 F-000

15 - DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

15.1. A PREFEITURA MUNICIPAL poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e Anexos.

16.2. Somente serão aceitos as propostas e os lances encaminhados pelo sistema eletrônico, conforme informação no preâmbulo deste Edital.

16.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital o dia do incluir-se-á início e excluir-se-á o dia do vencimento.

16.4. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital, em dia e horário de expediente, da PREFEITURA MUNICIPAL. Horário de expediente inicia-se 08:00h, e encerra-se 17:30h, salvo alterações ocorridas por motivos de força maior.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

16.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos imprescindíveis ou informação que deveria constar originalmente da proposta, com excessão de cadastros ou declarações e documentos que possam ser consultados a qualquer tempo, de acordo com jurisprudência de competências superiores.

16.6. Ao final da sessão, o sistema eletrônico divulgará ata circunstanciada, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão.

16.7. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

16.8. Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

17 - DO FORO

17.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futura Ata, fica eleito o fórum da Comarca de Imbituva - PR

18 – ANEXOS

18.1. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I: Termo de Referência.

ANEXO II: Minuta da Ata RP / Contrato .

ANEXO III: Planilha de composição de custo por função.

ANEXO IV: Declarações complementares

ANEXO V: Declaração de Enquadramento ME ou EPP (enviar via sistema eletrônico junto à proposta de Preços).

Imbituva-PR, 10 de Novembro de 2023.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de Empresa Terceirizada** sem relação ou vínculo empregatício com a administração pública, especializada em serviços continuados de limpeza, conservação, higiene e desinfecção de áreas internas e externas, bem como, trabalhos de recepção, organização de documentos, preparo de alimentos e trabalhos de operar equipamentos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com fornecimento de mão de obra e ainda com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis. **A prestação de serviços continuados em diversos setores terão algumas funções com periodicidade diária (de segunda à sexta) e outras com jornada de trabalho 12x36 havendo nessa modalidade as opções de períodos diurnos e/ou noturnos com a contratação por um período de 12 (doze) meses, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte**, conforme condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

Local	Qtd. De Pessoas	Função	Jornada	Observ	Unitário	Mensal	Anual
Prefeitura	1	Supervisor Geral	44h	n/a	R\$ 7.021,26	R\$ 7.021,26	R\$ 84.255,16
Pronto Atendimento – Saúde	4	Servente de Limpeza	12hx36h Diurno	Ins. 40%	R\$ 6.064,19	R\$ 24.256,77	R\$ 291.081,20
	4	Servente de Limpeza	12hx36h Noturno	Ins. 40%	R\$ 6.837,78	R\$ 27.351,12	R\$ 328.213,43
	2	Recepcionistas	12hx36h Diurno	Ins. 40%	R\$ 6.686,92	R\$ 13.373,85	R\$ 160.486,16
	2	Recepcionistas	12hx36h Noturno	Ins. 40%	R\$ 7.562,49	R\$ 15.124,98	R\$ 181.499,79
	2	Cozinheira	12hx36h Diurno	Ins. 40%	R\$ 6.308,65	R\$ 12.617,30	R\$ 151.407,55
	2	Aux. Cozinha	12hx36h Diurno	Ins. 40%	R\$ 5.975,08	R\$ 11.950,15	R\$ 143.401,83
	2	Copeira	12hx36h Diurno	Ins. 40%	R\$ 6.175,31	R\$ 12.350,62	R\$ 148.207,40
	4	Motorista (ambulância)	12hx36h Diurno	Ins. 40%	R\$ 8.679,51	R\$ 34.718,06	R\$ 416.616,66
UBS – Saúde	2	Aux. Multifuncional	12hx36h Diurno	Ins. 40%	R\$ 6.606,44	R\$ 13.212,88	R\$ 158.554,57
	2	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	Ins. 40%	R\$ 5.754,28	R\$ 11.508,56	R\$ 138.102,66

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Sec. De Educação)	4	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40h – seg-sex	Ins. 20%	R\$ 5.147,21	R\$ 20.588,82	R\$ 247.065,84
	18	Servente de Limpeza	40h – seg-sex		R\$ 4.540,13	R\$ 81.722,38	R\$ 980.668,62
	16	Cozinheira	40h – seg-sex		R\$ 4.762,37	R\$ 76.197,85	R\$ 914.374,19
	16	Aux. Cozinha	40h – seg-sex		R\$ 4.641,15	R\$ 74.258,36	R\$ 891.100,32
	2	Almoxarife (masc)	40h – seg-sex		R\$ 6.513,97	R\$ 13.027,93	R\$ 156.335,19
Sec. Infraestrutura	1	Op. de Máquina Costal/Roçadeira	40h – seg-sex		R\$ 5.473,51	R\$ 5.473,51	R\$ 65.682,14
	4	Varredores de Rua	40h – seg-sex	Ins. 20%	R\$ 5.351,26	R\$ 21.405,02	R\$ 256.860,26
	6	Coletores de Resíduos	40h – seg-sex	Ins. 40%	R\$ 5.958,33	R\$ 35.749,97	R\$ 428.999,61
	2	Operador (Patrola)	40h – seg-sex		R\$ 6.832,37	R\$ 13.664,73	R\$ 163.976,77
	1	Operador (Retroescavadeira)	40h – seg-sex		R\$ 6.832,37	R\$ 6.832,37	R\$ 81.988,39
	2	Operador (Rolo Compactador)	40h – seg-sex		R\$ 5.881,21	R\$ 11.762,42	R\$ 141.148,99
	1	Operador (Carregadeira)	40h – seg-sex		R\$ 6.832,37	R\$ 6.832,37	R\$ 81.988,39
	4	Motorista CNH D	40h – seg-sex		R\$ 6.949,19	R\$ 27.796,75	R\$ 333.561,02
Sec. Agricultura	1	Operador de Trator	40h – seg-sex		R\$ 5.473,51	R\$ 5.473,51	R\$ 65.682,14
Sec. Meio Ambiente	1	Motorista CNH D	40h – seg-sex	Ins. 20%	R\$ 7.556,26	R\$ 7.556,26	R\$ 90.675,13
Sec. Assistencia Social	3	Servente de Limpeza	40h – seg-sex		R\$ 4.540,13	R\$ 13.620,40	R\$ 163.444,77
	3	Recepcionistas	40h – seg-sex		R\$ 5.113,57	R\$ 15.340,71	R\$ 184.088,48
Sec. Esporte	1	Servente de Limpeza	40h – seg-sex		R\$ 4.540,13	R\$ 4.540,13	R\$ 54.481,59
TOTAL GERAL						R\$ 625.329,02	R\$ 7.503.948,28

2) DAJUSTIFICATIVA

A crescente necessidade de ofertar serviços públicos com eficiência aos cidadãos necessita de pessoas para o funcionamento de diversos setores. O município de Imbituva realizou concurso público no ano de 2016, portanto, os prazos de chamamento de aprovados já expiraram.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Com a crescente demanda de oferta de serviços torna-se imprescindível a contratação de pessoal. Destaca-se que ao ser analisado o quadro de servidores nas Secretarias, e, a partir da realidade em que cada setor se encontra, a Administração entende que a terceirização é viável, pois, o município está com as contas públicas equilibradas e de forma saudável, e, que, a terceirização dos funcionários expostos neste certame está de acordo com as normas emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado. A terceirização de serviços por parte do Poder Público tem que se restringir às atividades-meio do órgão contratante, assim entendidas aquelas que não representem funções essenciais, finalísticas, logo, é o que se propõe neste certame.

Aponta-se que para impedir que haja um aumento expressivo da máquina pública municipal, a administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, à execução indireta, cujas algumas das categorias profissionais não mais ingressarão na Administração Pública Municipal, visto que não haverá concurso público para o provimento destes cargos.

Cumprе enfatizar que o objetivo das atividades meio e também de apoio operacional é a garantia da operacionalização de forma integral das atividades finalísticas (atividades que se atrelam às funções de Estado) em caráter contínuo, flexível e eficiente, bem como, fácil, segura e confiável.

Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações. Essa difícil missão, muitas vezes, torna-se impossível de ser cumprida a contento, em razão da falta de uma estrutura específica para execução de tarefas que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento das organizações, como é o caso dos serviços terceirizados que se pretende licitar.

Aponta-se que o município de Imbituva de acordo com os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE (2023) possui uma população de 29.893 habitantes, e, no seu território municipal não há hospital, portanto, é o Pronto Atendimento Municipal que absorve as demandas, somadas as Unidades Básicas de Saúde da Família. Nos últimos anos a demanda no PA aumentou muito, o que requer a ampliação dos serviços de limpeza, cozinha, recepção motoristas, copeiras e auxiliar multifuncional. No ano de 2022 foram 59.696 consultas realizadas só no PA, logo, isto evidencia a grande procura e consequentemente a necessidade de ofertar um serviço público com qualidade para os munícipes. Isto requer pessoal para tornar a máquina pública melhor aos cidadãos. Na atualidade, no quadro de pessoas que trabalham no PA tem-se funcionários contratados via Processo Seletivo Simplificado-PSS, sendo que, em breve os contratos vencerão, logo, o município quer terceirizar essas vagas e não concursar.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

O mesmo ocorre com a Secretaria de saúde, pois, tem-se a necessidade de auxiliar multifuncional e servente de limpeza. O Município dispõe de 9 Equipes de Saúde da Família atendendo o interior e a cidade nas 13 Unidades de Saúde da Família. No ano de 2022 129.668 atendimentos ocorreram no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde levando em consideração o público que passou apenas pelas Unidades de Saúde da Família. Isto evidencia a importância de termos funcionários para suprir a grande demanda que temos nas unidades que prestam serviços de saúde para a população.

Destaca-se que para o trabalho ser realizados com êxito, torna-se importante ter um Supervisor Geral, isto, para que, em sintonia com os interesses da Administração Municipal promova o eficaz andamento dos serviços junto aos funcionários.

No caso da Secretaria Municipal de Educação, esta, nos últimos anos ampliou o número de oferta de vagas para alunos. Inclusive houve construção de mais escolas, fato que ocasionou a necessidade de mais funcionários para limpeza, cozinha e manutenção. O município neste ano de 2023 possui 3.751 matrículas desde a educação infantil até o quinto ano do ensino fundamental. São 6 (seis) CMEIS e 18 (dezoito) escolas que atendem a clientela, e que precisam de funcionários diariamente para poder manter os espaços em boas condições de promover serviços voltados ao público frequentante.

Já na Secretaria de Infraestrutura, a demanda crescente dos serviços não foi acompanhada da ampliação de funcionários ao longo dos anos. O município possui 35 comunidades de zona rural, totalizando uma população de 10.567 pessoas. São cerca de 1.500 quilômetros de estradas rurais que necessitam da atuação constante do poder público, pois, além das 46 rotas de ônibus escolar, a atividade econômica predominante do município é a agricultura. Portanto, as estradas necessitam proporcionar escoamento eficiente das safras. O município de Imbituva possui 2.100 estabelecimentos agropecuários, sendo que neste os quatro cultivos da lavoura temporária que mais se destacam em geração de valores são: soja, seguido do fumo, milho e feijão. Já os outros cultivos, comparecem em pequena proporção. Imbituva possui 1.287 famílias produtoras de fumo e, dos 1.405 estabelecimentos de lavoura temporária, um total de 1.078, ou seja, 77% possuem de 0 a 20 ha de terras. O município de Imbituva tem sua estrutura fundiária composta majoritariamente na pequena propriedade agrícola, e estas necessitam do amparo constante do poder público provendo melhorias na infraestrutura das estradas pelas quais escoam a produção que em matéria de PIB municipal se sobressai em relação aos outros setores da economia do território.

Com toda essa realidade do território municipal, a Secretaria de infraestrutura dispõe apenas de 20 motoristas para operar os seguintes equipamentos: motoniveladora, pá-carregadeira, minicarregadeira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, caminhões basculante, rolo-compactador, caminhões de lixo, caminhão pipa, caminhão prancha. O município possui maquinário parado por falta de operadores, portanto, urge a necessidade de contratação de motoristas para caçambas e operadores de máquinas. O

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

município possui 34 equipamentos motorizados e apenas 20 motoristas aptos a operar tais maquinários.

Merece destaque também o fato de a Secretaria ter apenas 13 profissionais incumbidos de exercer serviços de operação e manutenção e apenas 1 serviços gerais. É crucial realizar um trabalho de limpeza nas ruas, bem como, coletas de resíduos, entulhos, limpezas e manutenção de bueiros do quadro urbano e rural, porém, não há funcionário que possam executar essas tarefas. A cidade está carente de limpeza e melhorias que só poderão ocorrer com a contratação de serviços braçais. Encontramos na terceirização destes serviços a garantia de tornar eficiente o serviço público aos cidadãos que tanto reivindicam a atuação do poder público.

No caso da Secretaria Municipal de Agricultura a mesma possui 3 tratores parados por falta de operador, e num município com 77% de agricultores familiares, os serviços desta secretaria são de grande importância. O município possui associação de produtores que necessitam do amparo do poder público com serviços de tração mecânica.

Ressalta-se que na Secretaria de Meio Ambiente, temos um caminhão limpa fossa e um caminhão compactador de lixo e nenhum motorista. É urgente termos operadores nesta pasta.

Na Secretaria de Assistência Social houve uma expansão dos atendimentos a partir da construção de novas unidades de CRAS, tal fato, impulsiona para a necessidade de contratação de serventes de limpeza e recepcionistas para bem poder desempenhar os trabalhos.

A Secretaria de Esporte vem desenvolvendo nas dependências do Ginásio Municipal importantes atividades de fomento ao esporte, e isto demanda de serventes de limpeza para poder manter o espaço físico em condições de uso e higiene.

Buscando sempre a prática dos princípios da eficiência e efetividade, quando se tenta alcançar a alta produtividade, agilidade, qualidade, segurança e máxima perfeição do trabalho, as adequações dos atuais serviços são as metas visadas pela administração das atividades meio e apoio operacional, o que não seria possível sem a contratação de serviços especializados terceirizados.

Sendo assim, a terceirização dos referidos serviços tem sido o meio mais adequado para atingirmos a meta desejada, pois, busca-se desta forma o atendimento dos princípios da economicidade e eficiência, bem como, um elevado padrão na satisfação do interesse público.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

As prestações de serviços objeto dessa solicitação é um serviço auxiliar, com impossibilidade de aproveitamento de servidores do quadro das Secretarias Municipais solicitantes, necessário à Administração para o desempenho de suas atribuições. Considerando as necessidades da prestação desses serviços à Administração, sua contratação poderá estender-se por mais de um exercício financeiro, aplicando-se, portanto, literalmente, o conceito de serviço continuado.

Em síntese, a presente licitação justifica-se pela necessidade de execução de serviços conforme os departamentos e suas funções relacionadas neste termo de referência.

3) DO VALOR ESTIMADO

A presente licitação tem o valor máximo estimado **de 7.503.948,28** (sete milhões quinhentos e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

O preço máximo total é determinado a partir da média simples obtida de todos os orçamentos apresentados.

As Propostas de Preços devem conter os valores atualizados, bem como, todas as Planilhas de Custos e Formação de Preços devidamente preenchidos com a discriminação pormenorizada dos custos e serviços, e, quando houver, os Acordos e/ou as Convenções Coletivas de Trabalho, como também Sentença Normativa em Dissídios Coletivos vigentes, que utilizou para a formulação de sua proposta.

4) DA JORNADA, DAS CONDIÇÕES E DEMAIS DETERMINAÇÕES

Deverá ser apresentada composição para cada tipo/posto de trabalho/execução a ser disponibilizado, com jornada de trabalho de 8 horas diárias totalizando 40 horas semanais, os serviços deverão ser prestados dentro da rotina e dos parâmetros conforme estabelecidos, e com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e de legislação aplicável;

A jornada de trabalho para cada profissional em trabalho de escala 12 x 36, deverá ser de 12 horas trabalhadas e 36 horas de descanso, e, os serviços deverão ser prestados dentro da rotina e dos parâmetros conforme estabelecidos, e com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e de legislação aplicável;

O CONTRATANTE não pagará hora extra ou adicional noturno, e a empresa contratada deverá apresentar os custos de hora extra ou adicional conforme a função na planilha de custos e formação de preços na discriminação dos serviços;

Na proposta atualizada deverão constar, ainda:

a) A indicação dos sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão os serviços e as

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações-CBO;

b) A relação dos equipamentos que serão utilizados na execução dos serviços.

O preposto deverá acompanhar a execução dos serviços e fazê-lo em tempo integral, sendo o salário a ser cotado para tal profissional na categoria, para atender a demanda de todas as unidades solicitantes, sendo que o custo do preposto será rateado perante os demais colaboradores envolvidos no serviço de cada tipo de área.

A execução dos serviços será iniciada imediatamente após assinatura do contrato administrativo, tendo duração de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, por até 12 (doze) meses, por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo, com preços e condições que sejam mais vantajosos para a Administração Pública, por períodos iguais e sucessivos conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

5) DODETALHAMENTODASESPECIFICAÇÃOSEQUANTIDADES

Local	Qtd. de Pessoas	Função	Jornada	Observação
Prefeitura Municipal de Imbituva	1	Supervisor Geral	44h	n/a
Prefeitura Municipal de Imbituva (Pronto Atendimento – Saúde)	2	Encarregado Nível III	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	4	Servente de Limpeza	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	4	Servente de Limpeza	12hx36h Noturno	Ins. 40%
	2	Recepcionistas	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Recepcionistas	12hx36h Noturno	Ins. 40%
	2	Cozinheira	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Aux. Cozinha	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Copeira	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	4	Motorista CNH D (ambulância)	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	1	Aux. Multifuncional	12hx36h Diurno	Ins. 40%
Prefeitura Municipal de Imbituva (UBS – Saúde)	1	Aux. Multifuncional	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	Ins. 40%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Prefeitura Municipal de Imbituva (Sec. De Educação)	4	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40h – seg-sex	Ins. 40%
	18	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	
	16	Cozinheira	40h – seg-sex	
	16	Aux. Cozinha	40h – seg-sex	
	2	Almoxarife (masc)	40h – seg-sex	
Prefeitura Municipal de Imbituva (Infraestrutura)	1	Operador de Máquina Costal/Roçadeira	40h – seg-sex	
	4	Varredores de Rua	40h – seg-sex	Ins. 40%
	6	Coletores de Resíduos	40h – seg-sex	Ins. 40%
	2	Operador (Patrola)	40h – seg-sex	
	1	Operador (Retroescavadeira)	40h – seg-sex	
	2	Operador (Rolo Compactador)	40h – seg-sex	
	1	Operador (Carregadeira)	40h – seg-sex	
	4	Motorista CNH D	40h – seg-sex	Ins. 40%
Prefeitura Municipal de Imbituva (Agricultura)	1	Operador de Trator	40h – seg-sex	
Prefeitura Municipal de Imbituva (Meio Ambiente)	1	Motorista CNH D	40h – seg-sex	
Prefeitura Municipal de Imbituva (Assistencia Social)	3	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	Ins. 40%
	3	Recepcionistas	40h – seg-sex	
Prefeitura Municipal de Imbituva (Esporte)	1	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	Ins. 40%

Local	Qtd. de Pessoas	Função	Jornada	Observação
Prefeitura Municipal de Imbituva	1	Supervisor Geral	44h	n/a
Prefeitura Municipal de	4	Servente de Limpeza	12hx36h Diurno	Ins. 40%

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Imbituva (Pronto Atendimento – Saúde) Prefeitura Municipal de Imbituva (UBS – Saúde)	4	Servente de Limpeza	12hx36h Noturno	Ins. 40%
	2	Recepcionistas	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Recepcionistas	12hx36h Noturno	Ins. 40%
	2	Cozinheira	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Aux. Cozinha	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Copeira	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	4	Motorista CNH D (ambulância)	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Aux. Multifuncional	12hx36h Diurno	Ins. 40%
	2	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	Ins. 40%
Prefeitura Municipal de Imbituva (Sec. De Educação)	4	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40h – seg-sex	Ins. 40%
	18	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	
	16	Cozinheira	40h – seg-sex	
	16	Aux. Cozinha	40h – seg-sex	
	2	Almoxarife (masc)	40h – seg-sex	
Prefeitura Municipal de Imbituva (Infraestrutura)	1	Operador de Máquina Costal/Roçadeira	40h – seg-sex	
	4	Varredores de Rua	40h – seg-sex	Ins. 40%
	6	Coletores de Resíduos	40h – seg-sex	Ins. 40%
	2	Operador (Patrola)	40h – seg-sex	
	1	Operador (Retroescavadeira)	40h – seg-sex	
	2	Operador (Rolo Compactador)	40h – seg-sex	
	1	Operador (Carregadeira)	40h – seg-sex	
	4	Motorista CNH D	40h – seg-sex	Ins. 40%
Prefeitura Municipal de Imbituva (Agricultura)	1	Operador de Trator	40h – seg-sex	
Prefeitura Municipal de	1	Motorista CNH D	40h – seg-sex	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Imbituva (Meio Ambiente)				
Prefeitura Municipal de Imbituva (Assistencia Social)	3	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	Ins. 40%
	3	Recepcionistas	40h – seg-sex	
Prefeitura Municipal de Imbituva (Esporte)	1	Servente de Limpeza	40h – seg-sex	Ins. 40%

113

A prestação de serviços continuados como limpeza, conservação, higiene e desinfecção de áreas internas e externas com fornecimento de mão de obra, será realizada nos locais (postos de execução), de segunda a sexta-feira com jornada de trabalho de 8 horas diárias totalizando 40 horas semanais ou na jornada 12x36, conforme cronograma de serviços e horários apresentados pela respectiva Secretaria.

Serviços ocasionais poderão ser realizados aos sábados e domingos, conforme evento previsto e de acordo com a função, escala, jornada e/ou com a Secretaria correspondente.

Os postos de trabalho serão distribuídos entre as secretarias, no total que serão contratados e que estarão disponíveis de acordo com a necessidade de cada instituição, podendo a contratação ser parcial ou integral.

Os serviços citados serão realizados conforme jornada de trabalho pertinente a função e conforme escalada Secretaria correspondente, executados nas áreas de uso intensivo e nas áreas de baixo uso conforme tabela acima e o Procedimento Operacional Padrão (POP), que é uma descrição detalhada e simples de todas as operações necessárias para a realização de uma atividade nas unidades já descritas.

Os serviços serão executados conforme ora discriminados e complementados no POP- Procedimento Operacional Padrão.

Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados, de acordo com as solicitações da **Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Esporte**, para os destinos a serem definidos pelas mesmas.

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- I. Camisa ou camiseta;
- II. Calça;
- III. Jaleco;
- IV. Par de botas e/ou coturnos, para o serviço de limpeza;
- V. EPIs adequados a cada posto de trabalho (avental IPVC, óculos, luva de borracha, máscara antiviral, etc);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

VI. Crachá com foto.

Os colaboradores deverão utilizar EPIs e uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados e deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado e para a contratante.

Os EPIs e uniformes deverão ser entregues mediante ficha própria e recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

A empresa que não tiver sede no Município de Imbituva deverá no prazo de 30 (trinta) dias, abrir/instalar posto de atendimento na cidade, para controle e fiscalização dos funcionários, dos equipamentos individuais de segurança, uniformes e demais vestimentas, onde deverá dispor de equipamentos e pessoal para efetuar os serviços, telefone de atendimento, e local adequado.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA FUNÇÃO SEGUNDO CBO DO MTE

DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR GERAL

- a) Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos;
- b) Atuam em empresas de prestação de serviços de atividades auxiliares da intermediação financeira, atividades recreativas, culturais e desportivas, pesquisa e desenvolvimento, alojamento e alimentação, saúde e serviços sociais, dentre outras;
- c) Supervisionam diretamente, lideram e motivam uma equipe de trabalhadores que prestam serviços de atendimento ao público ou coletam informações e documentos, tais como, caixas e bilheteiros, coletadores de apostas e de jogos, recepcionistas, telefonistas e operadores de telemarketing e atendimento, cobradores, entrevistadores e recenseadores, intermediando relações entre clientes e prestadores de serviços e ou funcionários e entre pesquisadores e informantes, planejam e administram o trabalho da equipe, definindo rotinas de trabalho, técnicas de abordagem de clientes e informantes e estratégias para cumprimentos de metas e prazos, identificando prioridades e suprindo materiais e equipamentos para execução dos serviços, bem como o seu desenvolvimento profissional, controlam atividades financeiras;
- d) Coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc, administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo, organizam documentos e correspondências, gerenciam equipe.

DAS ATRIBUIÇÕES DO VARREDOR DE RUA E COLETOR DE RESÍDUOS

- a) Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;

b) Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;

c) Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc;

d) Zeram pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho;

e) Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe;

f) Trabalham em companhias e órgãos de limpeza pública, em condomínios de edifícios, em empresas comerciais e industriais, como assalariados e com carteira assinada;

g) Coleta o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador;

h) As atividades são realizadas em recintos fechados ou a céu aberto;

i) Trabalham individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente, o horário de trabalho é variado, podendo ser diurno, noturno ou em regime de rodízio de turnos.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ALMOXARIFE

a) Organiza e/ou executa, em uma empresa, os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades de produção ou à demanda comercial;

b) Verifica a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição;

c) Controla o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados;

d) Organiza o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada;

e) Zela pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda;

f) Efetua o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, fichas e mapas apropriados, para facilitar consultas e elaboração dos inventários;

g) Faz o arrolamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

sobre a situação real do almoxarifado.

DAS ATRIBUIÇÕES DA SERVENTE DE LIMPEZA

- a)** Executa trabalho rotineiro de limpeza em geral em edifícios, escritórios, fábricas, escolas, hospitais e residências e outros locais, espanando, varrendo, lavando ou encerando dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los;
- b)** Remove o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os ou limpando-os com vassouras, flanelas ou vassouras apropriadas, para conservar a boa aparência;
- c)** Limpa escadas, pisos, passadeiras e tapetes, varrendo-os, lavando-os ou encerando-os e passando aspirador de pó, para retirar poeira e detritos;
- d)** Limpa utensílios, como cinzeiros e objetos de adorno, utilizando pano ou esponja embebidas em água e sabão ou outro meio adequado, para manter a boa aparência dos locais;
- e)** Arruma banheiros e toaletes, limpando-os com água e sabão, detergentes e desinfetantes e reabastecendo-os de papel sanitário, toalhas e sabonetes, para conservá-los em condições de uso;
- f)** Coleta o lixo dos depósitos, recolhendo-o em latões, para depositá-lo na lixeira ou no incinerador;
- g)** Pode ajudar na remoção ou arrumação de móveis ou utensílios;
- h)** Pode efetuar entregas de cartas e encomendas aos ocupantes do prédio.

DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

- a)** Deverão realizar suas atividades laborais semanalmente ou conforme escala de plantões de acordo com a necessidade da Secretaria, incluindo feriados, recessos, sábados e domingos;
- b)** Executar trabalho rotineiro de conservação, manutenção e limpeza em geral de repartições e dependências públicas, zelando pela devida apresentação e asseio das mesmas;
- c)** Providenciando o material e produtos necessários à manutenção das condições de conservação e higiene requeridas;
- d)** Proceder a higienização e desinfecção em áreas e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde;
- e)** Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo, conforme normas da vigilância sanitária;
- f)** Preparar e servir café, chá, sucos, lanches, merenda, refeições e outros;
- g)** Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

- h) Zelar pela manutenção, limpeza e conservação de todo o material e equipamento sob sua responsabilidade;
- i) Desempenhar outras compatíveis com a natureza do cargo, previstas nas normas legais aplicáveis à espécie.

DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

- a) Os trabalhadores nos serviços de coleta de resíduos, de limpeza e conservação de áreas públicas coletam resíduos domiciliares, resíduos sólidos de serviços de saúde e resíduos coletados nos serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
- b) Preservam as vias públicas, varrendo calçadas, sarjetas e calçadões, acondicionando o lixo para que seja coletado e encaminhado para o aterro sanitário;
- c) Conservam as áreas públicas lavando-as, pintando guias, postes, viadutos, muretas e etc;
- d) Zelam pela segurança das pessoas sinalizando e isolando áreas de risco e de trabalho;
- e) Trabalham com segurança, utilizando equipamento de proteção individual e promovendo a segurança individual e da equipe.

DAS ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR MULTIFUNCIONAL

- a) Auxiliar Geral da Administração, podendo ser designado para trabalhar em qualquer uma das Secretarias, a critério do Senhor Secretário Municipal;
- b) Poderá ser designado para qualquer uma das seguintes tarefas, dentre outras que poderão surgir, a critério da administração, e respeitando a capacidade física, bem como o gênero de cada indivíduo;
- c) Serviço braçal em geral;
- d) Responsável pelo almoxarifado, auxiliar de mecânico, auxiliar de borracheiro, auxiliar de eletricista, auxiliar de pedreiro, auxiliar de carpinteiro;
- e) Zelador de cemitério, gari, jardineiro, vigia, zelador, podendo ser aproveitado para qualquer uma das atividades inerentes à função.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COZINHEIRA

- a) Prepara refeições diversas em hospitais, casas de saúde e estabelecimentos similares, seguindo receitas preestabelecidas, para atender às necessidades alimentares dos pacientes;
- b) Prepara os alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada aos pacientes;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

- c)** Preserva de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela despensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias e substanciais;
- d)** Controla o preparo e cocção dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato;
- e)** Opera diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos;
- f)** Orienta colegas recém-admitidos, treinando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de serviço;
- g)** Cuida do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os, limpos e ordenados, para conseguir perfeitas condições de utilização, higiene e segurança.

DAS ATRIBUIÇÕES DA AUXILIAR DE COZINHA

- a)** Auxilia no preparo refeições diversas em hospitais, casas de saúde e estabelecimentos similares, seguindo receitas preestabelecidas, para atender às necessidades alimentares dos pacientes;
- b)** Executam diversas tarefas relacionadas com a preparação de alimentos, como lavar e descascar verduras e legumes, limpar e cortar carnes e peixes e desempenhar outros serviços auxiliares referentes ao preparo de alimentos;
- c)** Auxilia no preparo dos alimentos, seguindo as dietas prescritas ou receitas estabelecidas, para garantir alimentação adequada aos pacientes;
- d)** Preserva de contaminação ou de alteração os gêneros alimentícios fornecidos pela despensa, verificando qualidade e quantidade e tratando-os de forma adequada, para assegurar as condições necessárias ao preparo de refeições sadias e substanciais;
- e)** Controla o preparo e cocção dos alimentos, temperando-os, experimentando-os e verificando a pesagem e medição dos ingredientes, para obter o sabor adequado a cada prato;
- f)** Opera diversos tipos de forno, fogão e demais aparelhos e equipamentos de cozinha, manipulando-os na forma apropriada, para cozinhar ou assar os alimentos;
- g)** Orienta colegas recém-admitidos, treinando-os no preparo dos alimentos, para manter o padrão de serviço;
- h)** Cuida do material e equipamentos de cozinha, mantendo-os, limpos e ordenados, para conseguir perfeitas condições de utilização, higiene e segurança.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COPEIRA

- a)** Distribui refeições, transportando-as em bandejas e carrinhos, para servir os comensais;
- b)** Efetua a pesagem das sobras e restos de alimentos, utilizando balanças, a fim de

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

fornecer dados para controle e cálculo de novas refeições;

- c)** Zela pela boa organização da copa, limpando-a, guardando os utensílios nos respectivos lugares e retirando louças quebradas, para manter a ordem e higiene do local;
- d)** Procede à feitura de bebidas e refeições ligeiras, preparando chá, café, sucos e sanduíches na copa, para atender a pequenos pedidos;
- e)** Anota diariamente o número e tipos de refeições distribuídas, registrando os dados em impresso próprio para permitir o controle periódico do trabalho;
- f)** Realiza o controle diário do material existente no setor, relacionando suas quantidades, para manter o nível de estoque e evitar extravios;
- g)** Executa o polimento de talheres, vasilhames metálicos e outros utensílios da copa, utilizando polidor adequado, para assegurar a conservação e o bom aspecto dos mesmos.

DAS ATRIBUIÇÕES DA RECEPCIONISTA

- a)** Deverão realizar suas atividades laborais semanalmente ou conforme escala de plantões de acordo com a necessidade da Secretaria, incluindo feriados, recessos, sábados e domingos;
- b)** Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a administração Pública Municipal;
- c)** Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços;
- d)** Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública;
- e)** Tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referente aos mesmos;
- f)** Elaborar e redigir correspondências;
- g)** Controlar o material de consumos e / ou permanente existente no setor;
- h)** Operar microcomputador e periféricos;
- i)** Atender ao público em geral.

DAS ATRIBUIÇÕES DO MOTORISTA (CNH D)

- a)** Inspecionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustíveis, água, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento, toma providências para sanar as irregularidades detectadas;
- b)** Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transportes de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

*** * ESTADO DO PARANÁ * ***

equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos;

- c)** Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua validade e legalidade, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada nos postos de fiscalização;
- d)** Controlar e auxiliar na carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos para atender corretamente o usuário;
- e)** Efetuar reparo de emergência e troca de pneus no veículo, para garantir o seu funcionamento;
- f)** Transportar material de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- g)** Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas, solicitando reparos e providenciando limpeza do mesmo;
- h)** Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- i)** Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- j)** Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

DAS ATRIBUIÇÕES DO OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL ROÇADEIRA

- a)** Trabalhadores de operação e manutenção de roçadeiras, motosserras e similares;
- b)** Operam, ajustam e preparam máquinas;
- c)** Realizam manutenção em primeiro nível de máquinas;
- d)** Empregam medidas de segurança e auxiliam em planejamento;
- e)** Contribuição na limpeza e organização do local de trabalho;
- f)** Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, auxiliar no conserto de máquinas e executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

DAS ATRIBUIÇÕES DO OPERADOR DE MAQUINAS COM (CNH C)

- a)** Conduzir e operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares;
- b)** Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
- c)** Operação de máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- d) Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
- e) Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplinar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
- f) Conduzir máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
- g) Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
- h) Executar limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
- i) Realizar recuperação, conservação e readequação de estradas;
- j) Remover entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
- k) Contribuição na limpeza e organização do local de trabalho;
- l) Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, auxiliar no conserto de máquinas e executar outras tarefas correlatas ao cargo que lhe forem designadas por superior hierárquico.

A descrição detalhada das atribuições às referidas funções estão em conformidade com as diretrizes da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho.

7) DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Trata-se de serviço comum, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

8) DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços contratados deverão ser executados com periodicidade de segunda a sexta-feira com carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa conforme função, totalizando 40 (quarenta) horas semanais nos períodos matutino e vespertino podendo estender-se até o noturno ou na jornada 12x36 diurno ou noturno a depender da função destinada.

A CONTRATANTE definirá juntamente com a CONTRATADA os horários de trabalho para cada um dos colaboradores, com intervalo de 1 hora de almoço como forma a manter sempre um contingente mínimo de 01 (um) colaborador por posto de trabalho principalmente na área de saúde que demanda de atendimento e disponibilidade contínua durante o horário do serviço, excetuando-se as áreas que possuam apenas um colaborador.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A CONTRATANTE poderá alterar os horários pré-estabelecidos dos profissionais da Equipe de Trabalho sempre que julgar necessário, respeitada a natureza diurna e a jornada de trabalho diária, devendo comunicar prévia e formalmente à CONTRATADA.

Os horários serão estipulados de acordo com a necessidade e em consonância com o horário de funcionamento das unidades, conforme escala estabelecida por cada Secretaria de acordo com o parâmetro de escala e função a desempenhar.

O controle do cumprimento da carga horária será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA, cabendo exclusivamente a esta a substituição de seus funcionários nas ocorrências de falta ou de interrupção no cumprimento da carga horária, afim de evitar a descontinuidade na prestação dos serviços.

Não será realizado o pagamento de horas extras, caso seja necessário ultrapassar a jornada de trabalho estipulada de 40 (quarenta) horas semanais, a empresa deverá realizar a compensação de horas sem prejudicar a prestação de serviços.

O atraso não justificado superior a 01 (uma) hora ensejará, a critério da CONTRATANTE, a glosa de 2 (duas) horas, por ocorrência diária, na requisição que deu origem à prestação dos serviços.

O controle da jornada de trabalho nas dependências da CONTRATANTE deverá ser efetuado por meio de sistema alternativo de controle de jornada de trabalho, a saber:

- a) Biometria;
- b) Controle de ponto por cartão magnético;
- c) Sistema de ponto eletrônico alternativo; e outros permitidos por lei.

O controle de frequência deverá ser definido pela CONTRATADA sendo de sua responsabilidade o seu acompanhamento, entretanto a fiscalização pelo Município será realizada rigorosamente através dos dirigentes de cada instituição.

A contratada deverá apresentar Declaração de que possui ou instalará escritório em Imbituva, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do início da vigência do contrato;

9) DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser exercidos por profissionais com comprovada habilitação e experiência, contratados pela licitante vencedora, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades de forma permanente, conforme as necessidades da CONTRATANTE.

Todos os equipamentos e materiais de limpeza são de propriedade da CONTRATANTE e serão disponibilizados/fornecidos para a adequada prestação dos serviços.

A licitante vencedora deverá fornecer todos os equipamentos de proteção/segurança. Os profissionais encarregados da prestação dos serviços deverão apresentar-se uniformizados, sendo os uniformes, fornecidos pela contratada.

Os uniformes deverão ser previamente aprovados pela contratante.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da contratante dirigidas ao encarregado e/ou ao responsável pelo contrato, junto à contratada.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Os profissionais devem ser educados, apresentar-se corretamente vestido-uniformizados, ter iniciativa, atender com presteza as solicitações se serem responsáveis para com as atividades que executam.

A CONTRATANTE solicitará que seja afastado imediatamente do posto de serviço o profissional que não se portar convenientemente ou que não atender a execução dos serviços.

A inclusão ou substituição de profissionais que exercerão os serviços relativos aos postos de trabalho é condicionada à prévia solicitação por escrito do preposto indicado pelo titular da contratante.

A contratada, prestadora do serviço, não poderá utilizar-se de profissionais que possuam antecedentes criminais, com sentença condenatória transitada em julgado, ou mesmo em crimes cometidos contra a administração pública.

10) DA VISTORIA TÉCNICA

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta e planilha de custos, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, conforme abaixo:

- a) Atestado de Vistoria, devidamente assinado pelo Secretário de Administração o Srº Guilherme José da Luz Kubaski. A vistoria ocorrerá na Secretaria Municipal de Administração, Rua Pref. José Buhner Junior, 462 – Centro, Cep: 84430-000 - IMBITUVA – Paraná; Pronto Atendimento Municipal, Rua Jorge Neiverth, nº 414 - CEP: 84430.000 - Imbituva – Pr; Secretaria Municipal de Saúde, Rua Santo Antônio nº 696 - Centro - CEP 84430.000 - Imbituva – Paraná; Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Rua Padre Thomaz Kania, nº 440 - Centro - CEP: 84.430-000 - Imbituva/PR; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Rua Professor Souza Araújo, nº 949 - Centro - CEP: 84.430-000 - Imbituva/PR; Secretaria Municipal de Agricultura, Rua. Prof. Souza Araújo, 183 - CEP: 84.430-000 - Imbituva, PR; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Rua. Prof. Souza Araújo, 183 - CEP: 84.430-000 - Imbituva, PR; Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Vereador Olinto Chaves, nº 245 - Centro - CEP: 84.430-000 – Imbituva-PR; Secretaria Municipal de Esportes, Rua Santos Dumont, nº 02 - Centro - CEP: 84.430-000 – Imbituva-PR.

§ 1º Em caso da interessada abrir mão do direito a visita técnica, deverá anexar aos documentos habilitatórios, Declaração de que tem pleno conhecimento das responsabilidades, que não caberão alegações futuras por desconhecimento.

- b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- c) Para a vistoria, o representante legal da empresa interessada, deverá estar devidamente identificado.
- d) O não exercício deste direito por parte da empresa interessada, por qualquer motivo, não permitirá a mesma, no futuro, alegar qualquer desconhecimento que implique no descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

e) O não exercício do direito supracitado não impede que as empresas interessadas participem do Processo Licitatório.

11) DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados em até 07(sete) dias após emissão da Autorização serviço determinados no Termo de Referência.

Os serviços deverão ser executados com o fornecimento da mão de obra, sendo disponibilizados pela secretaria pertinente os equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços de limpeza dos prédios e demais atividades correlatas.

A empresa deverá possuir em sua equipe, encarregado que fará a fiscalização e a orientação dos profissionais sob sua responsabilidade e, quando houver necessidades prestará à Secretaria solicitante todas as informações necessárias, acatar os pedidos, devendo ser previsto 01 (um) encarregado com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de segunda a sexta-feira, e previsto 01 (um) encarregado com jornada de 12X36 horas, com cronogramas de atendimento estabelecidos pela **Secretaria de Administração**. Em casos de ocorrências tais como falta de servidor, falta de equipamento, bem como providências relativas a todos os problemas que surgirem em relação à prestação de serviços, a empresa contratada será responsável.

Os serviços serão contratados com base nos postos de trabalho e na área física a ser limpa e conservada, observadas a peculiaridade, a produtividade, o quantitativo de pessoas para cada área de trabalho, a periodicidade e a frequência despendida a cada tipo de serviço e das condições do local objeto da contratação, bem como a necessidade de encarregados responsáveis, verificando-se a especificidade da Secretaria solicitante.

O encarregado deverá acompanhar a execução dos serviços e fazê-lo em tempo integral. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência, bem como no contrato.

Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste Termo, fica a Contratada obrigada a substituí-lo no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não refeitos, corrigidos ou não complementados.

Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não refeitos, corrigidos ou não complementados.

Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todo o fornecimento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço/entrega que não estejam de acordo com as condições e exigências
- c) especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste Termo.
- e) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação do fornecimento e o atendimento das exigências contratuais;
- f) Exigir, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
- g) Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da CONTRATADA, até a completa regularização;
- h) Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- i) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA realize a entregado objeto, de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;
- j) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- k) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços/entrega;
- l) Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade,
- m) exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

13. GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Realizar os serviços de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas;
- c) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para realização dos serviços e especificações, dentro do prazo estabelecido.
- d) Manter, durante toda a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição.
- f) A CONTRATADA deverá garantir a qualidade do fornecimento, comprometendo atender aos padrões de qualidade exigidos.
- g) Cumprir rigorosamente todas as disposições legais referentes à segurança, higiene, fornecendo por sua conta, todos os materiais necessários à segurança individual e/ou em grupo dos seus funcionários envolvidos na
- h) execução do fornecimento, bem como promover ações de prevenção e promoção à saúde, visando à integridade física dos trabalhadores;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

- i) Comunicar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer irregularidade ou anormalidade na realização do fornecimento ou que tenha conhecimento.;
- j) Promover a execução do serviço/entrega dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- k) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE;
- l) Adotar medidas para a prestação de serviços/entrega solicitada, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;
- m) Manter número de telefone e endereço eletrônico atualizados, para recebimento do pedido.
- n) Enviar a Nota Fiscal acompanhada de toda a documentação exigida em contrato, sem atrasos, sob pena de substituição;
- o) Responder perante a contratante e a terceiros por eventuais danos decorrentes da execução de contrato;
- p) Manter preposto aceito pelo Município, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato;
- q) Instalar no prazo estabelecido no Termo de Referência, escritório administrativo para auxiliar na execução e controle dos serviços;
- r) Creditar os salários nas contas bancárias de titularidade dos funcionários, segundo a legislação pertinente;
- s) Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais despesas previstas na legislação específica, cuja inadimplência não venha a recair ao ente contratante;
- t) Manter as obrigações descritas no parágrafo anterior rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar os trabalhadores nem tampouco o ente contratante (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas;
- u) Restituir todas as despesas que o ente tiver que realizar para suprir falhas ocorridas na execução do presente contrato;
- v) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.1 – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- a) Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao Ente Contratante, a Garantia Contratual no valor de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades descritas a seguir:
 - 1- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, apresentados na forma da lei;
 - 2 – Seguro garantia, correspondente ao período de vigência do contrato, tendo como único beneficiário o Município de Imbituva;
 - 3 – Fiança bancária, nominal ao Município de Imbituva;
- b) A garantia assegurará prejuízos advindo do não cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja por culpa ou dolo durante a execução do contrato, de multas, obrigações, encargos, punições legais de qualquer natureza que interfira na contratação.
- c) o valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração do valor do contrato.
- d) A garantia contratual será restituída ao final da contratação, após o cumprimento integral das condições e obrigações contratuais.
- e) A Administração emitirá contratos distintos para cada secretaria, onde está prevista a lotação dos trabalhadores pretendidos.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) A fiscalização do contrato será realizada pelos servidores designados pela Secretaria, podendo ainda ser fiscalizado pelo Dep. Compras.
- b) Os servidores designados ficarão responsáveis por acompanhar e controlar a execução do contrato, cabendo-lhes assegurar o cumprimento do fornecimento dos itens do presente Termo de Referência.
- c) Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos.

15. PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado de acordo com as Ordens de Serviço/Entrega. O cronograma de pagamentos será de acordo com o Decreto Municipal 6738/2023, conforme a seguir:

- a) Notas fiscais, recibos e documentos equivalentes referentes a compras e prestação de serviços efetuadas e entregues sob protocolo na Contabilidade, liquidados entre os dias 1º e 10 do mês – Previsão de pagamento no dia 20 do respectivo mês;
- b) Notas fiscais, recibos e documentos equivalentes referentes a compras e prestação de serviços efetuadas e entregues sob protocolo na Contabilidade, liquidados entre os dias 11 e 20 do mês – Previsão de pagamento no dia 30 do respectivo mês;
- c) Notas fiscais, recibos e documentos equivalentes referentes a compras e prestação de serviços efetuadas e entregues sob protocolo na Contabilidade, liquidados entre os dias 21 e 30/31 do mês – Previsão de pagamento no dia 10 do mês subsequente.
- d) O pagamento será efetuado de acordo com o Decreto Municipal nº 6738/2023. Notas fiscais de compras e prestações de serviços deverão ser enviadas também para o e-mail notas@imbituva.pr.gov.br.
- e) Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao adjudicatário e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura de Imbituva.
- f) O pagamento efetuado pela Prefeitura não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas e demais encargos.
- g) Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.
- h) Será admitida, por solicitação da contratada, a repactuação dos preços dos serviços, quando da atualização da remuneração da classe, mediante definição na CCT.
- i) Quando a contratação referir-se a mais de uma classe profissional, a repactuação será de forma parcelada conforme cada CCT distinta.
- j) As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração da composição dos custos de cada posto de trabalho, por meio de apresentação das planilhas atualizadas, para análise da administração municipal.
- k) Nas repactuações é vedada a inclusão de novos benefícios não previstos inicialmente, salvo se forem determinados obrigatórios por instrumento legal.
- l) Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas a partir do fato gerador que deu causa à repactuação; ou, em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações; ou em data anterior à ocorrência do fato gerador quando o fato gerador determinado em CCT ou Instrumento Legal contemplar vigência retroativa.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

m) Nos valores acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, margem de lucro, e demais despesas inerentes ao objeto contratado.

n) contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória, respeitando a expectativa de contratação do objeto, e da necessidade apresentada no termo de referencia anexo ao edital.

o) Somente será pago ao contratado, os valores referente aos postos efetivamente ocupados, ainda que a quantidade de postos previstas seja superior. Os critérios para o pagamento será de acordo com a planilha de composição de custos, sendo que, em caso da empresa ser isenta de alguma despesa prevista na planilha, este valor será glosado na fatura mensal.

p) O valor mensal de cada posto que irão compor a fatura mensal total, será apresentada atualizada de acordo com a proposta final na licitação, sendo que esta será o parâmetro para cumprimento do objeto. A fatura mensal será apresentada pela contratada mediante fiscalização de conformidade, antes do efetivo pagamento, não podendo a empresa pleitear diferenças de faturas posteriormente.

q) A não ocorrência de fatos geradores não gera direito adquirido para recebimento pelo Contratada das referidas verbas durante e ao final da vigência do contrato.

r) Cada faturamento compreenderá os fatos ocorridos no exato período do mês, de seu 1º ao ultimo dia.

16. VIGENCIA

a) O contrato terá vigência de 13 (treze) meses, contados de sua emissão, conforme previsto na Lei 8666/93.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2023

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ

E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE

IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva - Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Celso Kubaski**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG xxxx, inscrito no CPF/MF sob o nºxxx, residente e domiciliado à Rua xxx, nº000, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, _____, _____ neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de _____, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/201x, **vinculado a seus anexos independentemente de transcrição.**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$ _____ por unidade, perfazendo o total de R\$ _____.

Nos valores acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, margem de lucro, e demais despesas inerentes ao objeto contratado.

O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória, respeitando a expectativa de contratação do objeto, e da necessidade apresentada no termo de referencia anexo ao edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria, conforme condições do termo de referência.

Somente será pago ao contratado, os valores referente aos postos efetivamente ocupados, ainda que a quantidade de postos previstas seja superior. Os critérios para o pagamento será de acordo com a planilha de composição de custos, sendo que, em caso da empresa ser isenta de alguma despesa prevista na planilha, este valor será glosado na fatura mensal.

O valor mensal de cada posto que irão compor a fatura mensal total, será apresentada atualizada de acordo com a proposta final na licitação, sendo que esta será o parâmetro para cumprimento do objeto. A fatura mensal será apresentada pela contratada mediante fiscalização de conformidade, antes do efetivo pagamento, não podendo a empresa pleitear diferenças de faturas posteriormente.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A não ocorrência de fatos geradores não gera direito adquirido para recebimento pelo Contratada das referidas verbas durante e ao final da vigência do contrato.

Cada faturamento compreenderá os fatos ocorridos no exato período do mês, de seu 1º ao ultimo dia.

Para recebimento e pagamento a Contratada protocolará no 1º dia útil de cada mês, requerimento de pagamento referente ao mês anterior, na sede da Administração Municipal, contendo:

- a) Folha de pagamento com detalhamento da remuneração, das vantagens e descontos dos trabalhadores listados nos postos de trabalho;
- b) Relação de pagamento de Vale Transporte;
- c) Relação de pagamento de Auxílio Alimentação;
- d) Folha de registro de controle de jornada por trabalhador;
- e) Relatório de substituições ocorridas no mês, detalhadamente;
- f) Comprovante de envio da GFIP da ultima competência exigível;
- g) Comprovante de recolhimento da ultima guia de INSS exigível;
- h) Comprovante de recolhimento da ultima guia de FGTS exigível ;
- i) Declaração CAGED;
- j) Ultima RAIS exigível;
- k) Termo de recebimento de Uniformes, e EPI's, detalhadamente;

Caso não sejam cumpridas as exigências no paragrafo anterior, o Município notificará a Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Em não havendo a quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, o Município está autorizado a depositar os valores retidos cautelarmente à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados no pagamento de salários e demais verbas trabalhistas bem como contribuições sociais e encargos, e FGTS. Neste caso será comunicado o sindicato da categoria atuante na região de inscrição.

O não cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, contribuições, fgts, ensejará pagamento em juízo dos valores em debito, sem prejuízo da rescisão do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

E vedado a Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

§ 1º : A Nota Fiscal deverá ser emitida separadamente para cada secretaria, sendo que, quando o objeto for fornecido para **SMA, SMEC, SMER, SMIE, SMAP, SMMA e SMIC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 3º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMAS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 11.294.432/0001-79;**

§ 4º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMEC**, deverá ser emitida para **FMEI/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 30.708.260/0001-87;**

§ 5º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 6º - As notas, quando faturadas, deverão constar numero do Pregão, numero de contrato se houver, Secretaria que solicitou, e serem enviadas no e-mail: notas@imbituva.pr.gov.br.

§ 7º - Inadimplemento financeiro por parte do Município ensejará ao contratado direito à correção monetária sobre os valores a pagar que ultrapassarem o prazo legal, (descritos no Item 19 letra b do TR). O Índice para correção será o IPCA (índice oficial de inflação), proporcionalmente ao período do atraso.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Será admitida, por solicitação da contratada, a repactuação dos preços dos serviços, quando da atualização da remuneração da classe, mediante definição na CCT .

Quando a contratação referir-se a mais de uma classe profissional, a repactuação será de forma parcelada conforme cada CCT distinta.

As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração da composição dos custos de cada posto de trabalho, por meio de apresentação das planilhas atualizadas, para análise da administração municipal.

Nas repactuações é vedada a inclusão de novos benefícios não previstos inicialmente, salvo se forem determinados obrigatórios por instrumento legal.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas a partir do fato gerador que deu causa à repactuação; ou, em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações; ou em data anterior à ocorrência do fato gerador quando o fato gerador determinado em CCT ou Instrumento Legal contemplar vigência retroativa.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo da Secretaria Municipal, por meio de servidor designado, Comissão de Recebimento de Bens, ou ainda, pelo Dep. De Compras.

CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

Responder perante a contratante e a terceiros por eventuais danos decorrentes da execução de contrato;

Manter preposto aceito pelo Município, no local de execução dos serviços, para representa-lo na execução do contrato;

Instalar no prazo estabelecido no Termo de Referencia, escritório administrativo para auxiliar na execução e controle dos serviços;

Creditar os salários nas contas bancarias de titularidade dos funcionários, segundo a legislação pertinente;

Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributarias e demais despesas previstas na legislação específica, cuja inadimplência não venha a recair ao ente contratante;

Manter as obrigações descritas no paragrafo anterior rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar os trabalhadores nem tampouco o ente contratante (solidaria ou subsidiária), sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas;

Restituir todas as despesas que o ente tiver que realizar para suprir falhas ocorridas na execução do presente contrato;

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao Ente Contratante, a Garantia Contratual no valor de 05% (cinco por cento) do valor total do contrato, em uma das modalidades descritas a seguir:

- 1- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, apresentados na forma da lei;
- 2 – Seguro garantia, correspondente ao período de vigência do contrato, tendo como único beneficiário o Município de Imbituva;
- 3 – Fiança bancária, nominal ao Município de Imbituva;

A garantia assegurará prejuízos advindo do não cumprimento das obrigações previstas no contrato, seja por culpa ou dolo durante a execução do contrato, de multas, obrigações, encargos, punições legais de qualquer natureza que interfira na contratação.

O valor da garantia será atualizado sempre que houver alteração do valor do contrato.

A garantia contratual será restituída ao final da contratação, após o cumprimento integral das condições e obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluída**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ____ de _____ de 2023.

CELSO KUBASKI

Prefeito Municipal de Imbituva

Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO III

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR FUNÇÃO

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
SUPERVISOR GERAL	Posto	1

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	SUPERVISOR GERAL
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.511,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 2.511,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.511,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A	13º salário	8,33%	R\$ 209,25
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 278,97
SUBTOTAL		R\$	488,22
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 179,67
TOTAL		R\$	667,89

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 502,20
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 62,78
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 75,33
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 37,67
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 25,11
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 15,07
G	INCRA					0,20%	R\$ 5,02
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 200,88
TOTAL						36,80%	R\$ 924,05

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 149,34
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 752,81

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 667,89
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 924,05
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 752,81
TOTAL		R\$ 2.344,75

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,42%	R\$ 85,88
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,75
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%	R\$ 5,52

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 48,71
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,77%	R\$ 44,44
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 80,35
TOTAL		R\$	265,66

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 24,11
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 43,44
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,50
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,75
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,88
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 33,15
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 103,83
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 15,99
TOTAL		4,77%	R\$ 119,82

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 119,82
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 119,82

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 261,43
B	Lucro	5,27%	R\$ 301,41
C	Tributos	14,25%	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	C.1 Tributos Federais	C.1.1	PIS	1,65%	R\$ 115,85
		C.1.2	COFINS	7,60%	R\$ 533,62
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais	C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 351,06
TOTAL					R\$ 1.563,37

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.511,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.344,75
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 265,66
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 119,82
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.457,89
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.563,37
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.021,26

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE	Posto	4

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	SERVENTE
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 1.534,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.062,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 171,83
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 229,09
SUBTOTAL			R\$ 400,92

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 147,54
TOTAL		R\$	548,46

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 412,40
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 51,55
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 61,86
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 30,93
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 20,62
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 12,37
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,12
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 164,96
TOTAL						36,80%	R\$ 758,82

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 207,96
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 811,43

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	548,46
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	758,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	811,43
TOTAL		R\$	2.118,71

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 70,52
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,62
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 4,54
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 40,00
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 36,50
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 65,98

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$ 218,16
--------------	-------------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 19,80
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 35,67
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,41
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,62
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,55
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 27,22
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 85,26
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 13,13
TOTAL		4,77%	R\$ 98,39

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 98,39
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 98,39

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 225,80
B	Lucro	5,27%	R\$ 260,32
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 100,06
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 460,88
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00% R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 303,21
TOTAL			R\$ 1.350,27

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.062,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.118,71
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 218,16
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 98,39
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.713,92
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.350,27
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.064,19

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE	Posto	4

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	SERVENTE
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 1.534,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				20,00%	R\$ 224,95
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ 111,47
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.398,41

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 199,87
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 266,46

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	466,33
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 171,61
TOTAL		R\$	637,94

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 479,68
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 59,96
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 71,95
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 35,98
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 23,98
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 14,39
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,80
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 191,87
TOTAL						36,80%	R\$ 882,62

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 207,96
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 811,43

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	637,94
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	882,62
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	811,43
TOTAL		R\$	2.331,99

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 82,03
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,72
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 5,28
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 46,53
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 42,45

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	76,75
TOTAL			R\$	253,75

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 23,02
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 41,49
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,48
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,72
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,80
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 31,66
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 99,17
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 15,27
TOTAL		4,77%	R\$ 114,44

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 114,44
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 114,44

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 254,60
B	Lucro	5,27%	R\$ 293,53
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 112,82
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 519,67

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 341,89
TOTAL			R\$ 1.522,52

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.398,41
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.331,99
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 253,75
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 114,44
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.315,26
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.522,52
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.837,78

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
RECEPCIONISTA	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	RECEPCIONISTA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.778,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 1.778,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Gratificação					R\$ 35,00
TOTAL						R\$ 2.341,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 195,08
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 260,09

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	455,17
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 167,50
TOTAL		R\$	622,67

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 468,20
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 58,53
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 70,23
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 35,12
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 23,41
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 14,05
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,68
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 187,28
TOTAL						36,80%	R\$ 861,49

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 193,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 796,79

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	622,67
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	861,49
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	796,79
TOTAL		R\$	2.280,95

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 80,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,70
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 5,15
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 45,42
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 41,44

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	74,91
TOTAL			R\$	247,68

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 22,47
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 40,50
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,47
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,70
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,76
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 30,90
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 96,80
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 14,90
TOTAL		4,77%	R\$ 111,70

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 111,70
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 111,70

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 248,98
B	Lucro	5,27%	R\$ 287,06
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 110,33
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 508,21

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 334,35
TOTAL			R\$ 1.488,93

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.341,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.280,95
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 247,68
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 111,70
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.198,00
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.488,93
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.686,92

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
RECEPCIONISTA	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	RECEPCIONISTA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.778,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS	R\$ 1.778,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N		R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00 40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno			20,00%	R\$ 251,56
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida				R\$ 129,20
F	Adicional de risco				
G	Gratificação				R\$ 35,00
TOTAL					R\$ 2.721,76

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 226,81
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 302,39
SUBTOTAL			R\$ 529,20

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 194,75
TOTAL		R\$	723,95

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 544,35
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 68,04
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 81,65
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 40,83
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 27,22
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 16,33
G	INCRA					0,20%	R\$ 5,44
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 217,74
TOTAL						36,80%	R\$ 1.001,61

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 193,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 796,79

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 723,95
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.001,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 796,79
TOTAL		R\$ 2.522,35

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 93,08
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,82
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 5,99
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 52,80
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 48,18
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 87,10

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$	287,96
--------------	------------	---------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 26,13
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 47,09
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,54
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,82
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 2,04
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 35,93
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 112,54
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 17,33
TOTAL		4,77%	R\$ 129,87

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 129,87
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 129,87

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 281,59
B	Lucro	5,27%	R\$ 324,64
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 124,78
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 574,75
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00% R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 378,12
TOTAL			R\$ 1.683,88

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.721,76
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.522,35
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 287,96
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 129,87
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.878,61
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.683,88
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.562,49

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
COZINHEIRA	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	COZINHEIRA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.644,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 1.644,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.172,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 181,00

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 241,31
SUBTOTAL		R\$	422,31
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 155,41
TOTAL		R\$	577,72

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 434,40
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 54,30
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 65,16
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 32,58
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 21,72
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 13,03
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,34
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 173,76
TOTAL						36,80%	R\$ 799,30

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 201,36
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 804,83

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 577,72
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 799,30
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 804,83
TOTAL		R\$ 2.181,84

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,42%	R\$ 74,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,65
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%	R\$ 4,78
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 42,14

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,77%	R\$ 38,44
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 69,50
TOTAL		R\$	229,80

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 20,85
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 37,58
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,43
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,65
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,63
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 28,67
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 89,81
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 13,83
TOTAL		4,77%	R\$ 103,64

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 103,64
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 103,64

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 234,90
B	Lucro	5,27%	R\$ 270,82
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 104,09

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	C.1.2	COFINS	7,60%	R\$ 479,46
C.2 Tributos Estaduais	C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 315,43
TOTAL				R\$ 1.404,70

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.172,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.181,84
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 229,80
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 103,64
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 4.903,95
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.404,70
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 6.308,65

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
AUXILIAR DE COZINHA	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	AUXILIAR DE COZINHA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.493,90
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 1.493,90
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.021,90

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 168,49
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 224,63

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	393,12
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 144,67
TOTAL		R\$	537,79

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 404,38
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 50,55
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 60,66
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 30,33
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 20,22
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 12,13
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,04
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 161,75
TOTAL						36,80%	R\$ 744,06

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 210,37
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 813,84

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	537,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	744,06
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	813,84
TOTAL		R\$	2.095,69

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 69,15
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,61
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 4,45
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 39,22
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 35,79

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	64,70
TOTAL			R\$	213,92

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 19,41
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 34,98
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,61
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,52
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 26,69
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 83,61
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 12,87
TOTAL		4,77%	R\$ 96,48

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 96,48
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 96,48

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 222,48
B	Lucro	5,27%	R\$ 256,50
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 98,59
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 454,11

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 298,75
TOTAL			R\$ 1.330,42

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.021,90
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.095,69
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 213,92
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 96,48
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.644,65
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.330,42
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.975,08

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
COPEIRA	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	COPEIRA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.584,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 1.584,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.112,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 176,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 234,64

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	410,64
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 151,12
TOTAL		R\$	561,76

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 422,40
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 52,80
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 63,36
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 31,68
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 21,12
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 12,67
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,22
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 168,96
TOTAL						36,80%	R\$ 777,22

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 204,96
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 808,43

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	561,76
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	777,22
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	808,43
TOTAL		R\$	2.147,41

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 72,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,63
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 4,65
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 40,97
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 37,38

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	67,58
TOTAL			R\$	223,45

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 20,28
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 36,54
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,42
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,63
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,58
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 27,88
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 87,33
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 13,45
TOTAL		4,77%	R\$ 100,78

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 100,78
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 100,78

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 229,93
B	Lucro	5,27%	R\$ 265,09
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 101,89
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 469,32

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 308,77
TOTAL			R\$ 1.375,01

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.112,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.147,41
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 223,45
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 100,78
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.800,30
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.375,01
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.175,31

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA (AMBULÂNCIA)	Posto	4

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	MOTORISTA (AMBULÂNCIA)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.665,92
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/06/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 2.665,92
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 3.193,92

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 266,16

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 354,84
SUBTOTAL		R\$	621,00
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 228,53
TOTAL		R\$	849,53

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 638,78
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 79,85
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 95,82
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 47,91
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 31,94
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 19,16
G	INCRA					0,20%	R\$ 6,39
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 255,51
TOTAL						36,80%	R\$ 1.175,36

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 140,04
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 638,65
C	Seguro de Vida	R\$ 42,42
D		R\$ -
E		R\$ -
TOTAL		R\$ 821,11

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 849,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 1.175,36
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 821,11
TOTAL		R\$ 2.846,01

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,42%	R\$ 109,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,96
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%	R\$ 7,03
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 61,96

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,77%	R\$ 56,53
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 102,21
TOTAL		R\$	337,92

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 30,66
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 55,25
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,64
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,96
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 2,40
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 42,16
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 132,07
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 20,33
TOTAL		4,77%	R\$ 152,40

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 152,40
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 152,40

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 323,18
B	Lucro	5,27%	R\$ 372,59
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 143,21

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	C.1.2	COFINS	7,60%	R\$ 659,64
C.2 Tributos Estaduais	C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 433,98
TOTAL				R\$ 1.932,60

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$	3.193,92
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$	2.846,01
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$	337,92
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$	152,40
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$	216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$	6.746,91
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$	1.932,60
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$	8.679,51

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
AUXILIAR MULTIFUNCIONAL	Posto	1

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	AUXILIAR MULTIFUNCIONAL
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.778,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 1.778,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.306,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A	13º salário	8,33%	R\$ 192,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 256,20
SUBTOTAL		R\$	448,36
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 165,00
TOTAL		R\$	613,36

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 461,20
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 57,65
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 69,18
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 34,59
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 23,06
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 13,84
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,61
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 184,48
TOTAL						36,80%	R\$ 848,61

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 193,32
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 796,79

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 613,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 848,61
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 796,79
TOTAL		R\$ 2.258,76

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,42%	R\$ 78,87
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,69
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%	R\$ 5,07

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 44,74
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,77%	R\$ 40,82
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 73,79
TOTAL		R\$	243,97

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 22,14
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 39,89
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,46
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,69
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,73
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 30,44
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 95,35
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 14,68
TOTAL		4,77%	R\$ 110,03

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 110,03
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 110,03

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 245,99
B	Lucro	5,27%	R\$ 283,60
C	Tributos	14,25%	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	C.1 Tributos Federais	C.1.1	PIS	1,65%	R\$ 109,01
		C.1.2	COFINS	7,60%	R\$ 502,09
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais	C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 330,32
TOTAL					R\$ 1.471,01

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.306,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.258,76
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 243,97
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 110,03
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 5.135,43
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.471,01
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 6.606,44

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	SERVENTE
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.394,55
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.922,55

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 160,21
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 213,59
SUBTOTAL			R\$ 373,81

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 137,56
TOTAL		R\$	511,37

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 384,51
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 48,06
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 57,68
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 28,84
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 19,23
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 11,54
G	INCRA					0,20%	R\$ 3,85
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 153,80
TOTAL						36,80%	R\$ 707,50

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 216,33
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 819,80

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	511,37
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	707,50
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	819,80
TOTAL		R\$	2.038,66

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 65,75
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,58
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 4,23
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 37,30
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 34,03
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 61,52

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$	203,41
--------------	------------	---------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 18,46
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 33,26
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,38
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,58
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,44
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 25,38
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 79,50
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 12,24
TOTAL		4,77%	R\$ 91,74

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 91,74
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 91,74

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 214,26
B	Lucro	5,27%	R\$ 247,02
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 94,95
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 437,33
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00% R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 287,71
TOTAL			R\$ 1.281,26

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.922,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.038,66
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 203,41
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 91,74
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.473,02
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.281,26
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.754,28

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Posto	4

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.394,55
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	20,00%	R\$ 264,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.658,55

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 138,21

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 184,26
SUBTOTAL		R\$	322,48
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 118,67
TOTAL		R\$	441,15

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 331,71
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 41,46
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 49,76
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 24,88
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 16,59
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 9,95
G	INCRA					0,20%	R\$ 3,32
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 132,68
TOTAL						36,80%	R\$ 610,34

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 216,33
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 819,80

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 441,15
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 610,34
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 819,80
TOTAL		R\$ 1.871,29

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,42%	R\$ 56,72
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%	R\$ 3,65
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 32,18

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,77%	R\$	29,36
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	53,07
TOTAL			R\$	175,47

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 15,92
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 28,69
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,33
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,50
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,24
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 21,89
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 68,58
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 10,56
TOTAL		4,77%	R\$ 79,14

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 79,14
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 79,14

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 191,65
B	Lucro	5,27%	R\$ 220,96
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 84,93

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	C.1.2	COFINS	7,60%	R\$ 391,19
C.2 Tributos Estaduais	C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 257,36
TOTAL				R\$ 1.146,09

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.658,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.871,29
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 175,47
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 79,14
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.001,12
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.146,09
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.147,21

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE	Posto	18

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	SERVENTE
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.394,55
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.394,55

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 116,21
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 154,93
SUBTOTAL			R\$ 271,15

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 99,78
TOTAL		R\$	370,93

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 278,91
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 34,86
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 41,84
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 20,92
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 13,95
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 8,37
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,79
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 111,56
TOTAL						36,80%	R\$ 513,19

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 216,33
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 819,80

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	370,93
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	513,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	819,80
TOTAL		R\$	1.703,92

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 47,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,42
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,07
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 27,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 24,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 44,63

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$	147,54
--------------	------------	---------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 13,39
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 24,13
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,42
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,05
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 18,41
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 57,66
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 8,88
TOTAL		4,77%	R\$ 66,54

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 66,54
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 66,54

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 169,05
B	Lucro	5,27%	R\$ 194,90
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 74,91
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 345,05
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00% R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 227,01
TOTAL			R\$ 1.010,92

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.394,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.703,92
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 147,54
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 66,54
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.529,22
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.010,92
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.540,13

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
COZINHEIRA	Posto	16

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	COZINHEIRA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.644,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.494,55
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.494,55

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 124,55
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 166,04
SUBTOTAL			R\$ 290,59

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 106,94
TOTAL		R\$	397,53

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 298,91
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 37,36
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 44,84
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 22,42
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 14,95
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 8,97
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,99
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 119,56
TOTAL						36,80%	R\$ 549,99

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 210,33
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 813,80

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	397,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	549,99
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	813,80
TOTAL		R\$	1.761,32

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 51,11
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,29
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 28,99
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 26,45
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 47,83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$	158,12
--------------	------------	---------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 14,35
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 25,86
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,30
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,45
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,12
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 19,73
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 61,80
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 9,51
TOTAL		4,77%	R\$ 71,31

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 71,31
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 71,31

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 177,32
B	Lucro	5,27%	R\$ 204,44
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 78,58
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 361,94
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00% R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 238,12
TOTAL			R\$ 1.060,40

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.494,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.761,32
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 158,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 71,31
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.701,97
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.060,40
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.762,37

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
AUXILIAR DE COZINHA	Posto	16

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	AUXILIAR DE COZINHA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.584,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.440,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.440,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 120,00
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 159,98

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	279,98
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 103,03
TOTAL		R\$	383,02

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 288,00
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 36,00
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 43,20
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 21,60
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 14,40
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 8,64
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,88
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 115,20
TOTAL						36,80%	R\$ 529,92

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 213,60
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 817,07

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	383,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	529,92
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	817,07
TOTAL		R\$	1.730,01

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 49,25
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,43
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,17
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 27,94
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 25,49

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	46,08
TOTAL			R\$	152,35

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 13,82
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 24,91
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,29
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,43
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,08
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 19,01
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 59,54
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 9,17
TOTAL		4,77%	R\$ 68,71

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 68,71
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 68,71

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 172,81
B	Lucro	5,27%	R\$ 199,23
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 76,58
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 352,73

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 232,06
TOTAL			R\$ 1.033,41

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.440,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.730,01
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 152,35
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 68,71
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.607,74
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.033,41
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.641,15

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
ALMOXARIFE	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	ALMOXARIFE
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.511,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 2.282,73
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.282,73

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 190,23
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 253,61
SUBTOTAL			R\$ 443,84

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 163,33
TOTAL		R\$	607,17

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 456,55
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 57,07
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 68,48
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 34,24
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 22,83
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 13,70
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,57
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 182,62
TOTAL						36,80%	R\$ 840,04

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 163,04
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 766,51

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 607,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 840,04
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 766,51
TOTAL		R\$ 2.213,72

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 78,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,68
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 5,02
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 44,28
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 40,40
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 73,05

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$ 241,51
--------------	-------------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 21,91
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 39,49
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,46
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,68
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,71
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 30,13
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 94,39
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 14,53
TOTAL		4,77%	R\$ 108,92

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 108,92
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 108,92

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		4,79%	R\$ 242,54
B	Lucro		5,27%	R\$ 279,63
C	Tributos		14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65%	R\$ 107,48
		C.1.2 COFINS	7,60%	R\$ 495,06
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 325,70
TOTAL			R\$ 1.450,42

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.282,73
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.213,72
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 241,51
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 108,92
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.063,55
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.450,42
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.513,97

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
OP. DE MÁQUINA COSTAL/ROÇADEIRA	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	OP. DE MÁQUINA COSTAL/ROÇADEIRA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.996,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.814,55
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.814,55

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 151,21
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 201,60

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	352,81
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 129,83
TOTAL		R\$	482,64

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 362,91
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 45,36
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 54,44
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 27,22
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 18,15
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 10,89
G	INCRA					0,20%	R\$ 3,63
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 145,16
TOTAL						36,80%	R\$ 667,75

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 191,13
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 794,60

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	482,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	667,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	794,60
TOTAL		R\$	1.944,99

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 62,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,99
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 35,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 32,12

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	58,07
TOTAL			R\$	191,98

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 17,42
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 31,39
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,36
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,54
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,36
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 23,95
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 75,03
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 11,55
TOTAL		4,77%	R\$ 86,58

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 86,58
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 86,58

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 203,80
B	Lucro	5,27%	R\$ 234,97
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 90,31
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 415,99

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 273,68
TOTAL			R\$ 1.218,75

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.814,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.944,99
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 191,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 86,58
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.254,77
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.218,75
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.473,51

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
VARREDOR DE RUA	Posto	4

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	VARREDOR DE RUA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.635,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.486,36
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	20,00%	R\$ 264,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.750,36

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 145,86
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 194,47
SUBTOTAL			R\$ 340,33

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 125,24
TOTAL		R\$	465,57

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 350,07
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 43,76
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 52,51
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 26,26
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 17,50
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 10,50
G	INCRA					0,20%	R\$ 3,50
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 140,03
TOTAL						36,80%	R\$ 644,13

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 210,82
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 814,29

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	465,57
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	644,13
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	814,29
TOTAL		R\$	1.923,99

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 59,86
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,53
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,85
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 33,96
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 30,98
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 56,01

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$	185,19
--------------	------------	---------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 16,80
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 30,28
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,53
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,31
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 23,10
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 72,38
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 11,14
TOTAL		4,77%	R\$ 83,52

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 83,52
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 83,52

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 199,25
B	Lucro	5,27%	R\$ 229,72
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 88,30
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 406,70
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00% R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 267,56
TOTAL			R\$ 1.191,52

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.750,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.923,99
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 185,19
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 83,52
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.159,73
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.191,52
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.351,26

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
COLETORES DE RESÍDUOS	Posto	6

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	COLETORES DE RESÍDUOS
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.635,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.486,36
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	40,00%	R\$ 528,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.014,36

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 167,86
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 223,80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$ 391,66	
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 144,13
TOTAL		R\$ 535,79	

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 402,87
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 50,36
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 60,43
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 30,22
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 20,14
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 12,09
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,03
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 161,15
TOTAL						36,80%	R\$ 741,29

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 210,82
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 814,29

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	535,79
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	741,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	814,29
TOTAL		R\$	2.091,36

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 68,89
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 4,43
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 39,08
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 35,65

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	64,46
TOTAL			R\$	213,12

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 19,34
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 34,85
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,60
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,51
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 26,59
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 83,29
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 12,82
TOTAL		4,77%	R\$ 96,12

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 96,12
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 96,12

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 221,86
B	Lucro	5,27%	R\$ 255,78
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 98,31
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 452,83

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 297,92
TOTAL			R\$ 1.326,70

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.014,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.091,36
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 213,12
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 96,12
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.631,63
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.326,70
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.958,33

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
OPERADOR (PATROLA)	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	OPERADOR (PATROLA)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.668,60
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/06/2022

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 2.426,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.426,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 202,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 269,53

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	471,70
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 173,58
TOTAL		R\$	645,28

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 485,20
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 60,65
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 72,78
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 36,39
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 24,26
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 14,56
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,85
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 194,08
TOTAL						36,80%	R\$ 892,77

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 154,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Cesta Básica	R\$ 75,50
D	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 25,00
E		R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 757,91

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	645,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	892,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	757,91
TOTAL		R\$	2.295,96

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 82,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 5,34
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 47,06
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 42,94

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 77,63
TOTAL		R\$	256,67

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 23,29
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 41,97
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,73
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,82
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 32,02
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 100,32
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 15,44
TOTAL		4,77%	R\$ 115,76

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 115,76
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 115,76

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 254,40
B	Lucro	5,27%	R\$ 293,30
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 112,73
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 519,26

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 341,62
TOTAL			R\$ 1.521,31

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.426,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.295,96
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 256,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 115,76
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.311,05
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.521,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.832,37

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
OPERADOR (RETROESCAVADEIRA)	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	OPERADOR (RETROESCAVADEIRA)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.668,60
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/06/2022

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 2.426,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.426,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 202,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 269,53

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	471,70
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 173,58
TOTAL		R\$	645,28

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 485,20
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 60,65
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 72,78
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 36,39
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 24,26
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 14,56
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,85
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 194,08
TOTAL						36,80%	R\$ 892,77

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 154,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Cesta Básica	R\$ 75,50
D	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 25,00
E		R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 757,91

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	645,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	892,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	757,91
TOTAL		R\$	2.295,96

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 82,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 5,34
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 47,06
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 42,94

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	77,63
TOTAL			R\$	256,67

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 23,29
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 41,97
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,73
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,82
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 32,02
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 100,32
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 15,44
TOTAL		4,77%	R\$ 115,76

4.2	Substituto na Intradornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 115,76
4.2	Substituto na Intradornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 115,76

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 254,40
B	Lucro	5,27%	R\$ 293,30
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 112,73
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 519,26

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 341,62
TOTAL			R\$ 1.521,31

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.426,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.295,96
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 256,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 115,76
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.311,05
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.521,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.832,37

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
OPERADOR (ROLO COMPACTADOR)	Posto	2

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	OPERADOR (ROLO COMPACTADOR)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.197,80
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/06/2022

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.998,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.998,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 166,50
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 221,98

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	388,48
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 142,96
TOTAL		R\$	531,44

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 399,60
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 49,95
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 59,94
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 29,97
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 19,98
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 11,99
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,00
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 159,84
TOTAL						36,80%	R\$ 735,26

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 180,12
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Cesta Básica	R\$ 75,50
D	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 25,00
E		R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 783,59

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	531,44
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	735,26
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	783,59
TOTAL		R\$	2.050,29

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 68,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,60
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 4,40
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 38,76
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 35,36

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	63,94
TOTAL			R\$	211,39

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 19,18
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 34,57
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,40
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,60
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,50
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 26,37
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 82,62
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 12,72
TOTAL		4,77%	R\$ 95,34

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 95,34
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 95,34

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 218,98
B	Lucro	5,27%	R\$ 252,47
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 97,04
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 446,97

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 294,06
TOTAL			R\$ 1.309,52

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.998,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.050,29
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 211,39
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 95,34
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.571,68
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.309,52
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.881,21

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
OPERADOR (CARREGADEIRA)	Posto	1

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	OPERADOR (CARREGADEIRA)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.668,60
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/06/2022

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 2.426,00
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.426,00

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 202,17
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 269,53

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	471,70
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 173,58
TOTAL		R\$	645,28

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 485,20
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 60,65
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 72,78
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 36,39
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 24,26
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 14,56
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,85
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 194,08
TOTAL						36,80%	R\$ 892,77

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 154,44
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Cesta Básica	R\$ 75,50
D	Seguro de Vida em Grupo	R\$ 25,00
E		R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 757,91

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	645,28
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	892,77
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	757,91
TOTAL		R\$	2.295,96

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 82,97
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 5,34
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 47,06
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 42,94

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 77,63
TOTAL		R\$	256,67

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 23,29
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 41,97
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,73
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,82
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 32,02
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 100,32
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 15,44
TOTAL		4,77%	R\$ 115,76

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 115,76
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 115,76

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 254,40
B	Lucro	5,27%	R\$ 293,30
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 112,73
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 519,26

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 341,62
TOTAL			R\$ 1.521,31

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.426,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.295,96
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 256,67
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 115,76
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.311,05
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.521,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 6.832,37

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA CNH D (TRUCK)	Posto	4

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	MOTORISTA CNH D (TRUCK)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.433,65
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/06/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 2.433,65
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.433,65

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 202,80

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 270,38
SUBTOTAL		R\$	473,18
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 174,13
TOTAL		R\$	647,31

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 486,73
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 60,84
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 73,01
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 36,50
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 24,34
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 14,60
G	INCRA					0,20%	R\$ 4,87
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 194,69
TOTAL						36,80%	R\$ 895,58

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 153,98
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 638,65
C	Seguro de Vida	R\$ 42,42
D		R\$ -
E		R\$ -
TOTAL		R\$ 835,05

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	647,31
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	895,58
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	835,05
TOTAL		R\$	2.377,94

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 83,23
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,73
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 5,35
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 47,21

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,77%	R\$ 43,08
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 77,88
TOTAL		R\$	257,48

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 23,36
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 42,10
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,49
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,73
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,83
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 32,12
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 100,63
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 15,49
TOTAL		4,77%	R\$ 116,13

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 116,13
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 116,13

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 258,75
B	Lucro	5,27%	R\$ 298,31
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 114,66

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	C.1.2	COFINS	7,60%	R\$ 528,14
C.2 Tributos Estaduais	C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 347,46
TOTAL				R\$ 1.547,32

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 2.433,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 2.377,94
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão		R\$ 257,48
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 116,13
E	Módulo 5 – Insumos Diversos		R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)			R\$ 5.401,86
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro		R\$ 1.547,32
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 6.949,19

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
OP. DE TRATOR	Posto	1

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	OP. DE TRATOR
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.996,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.814,55
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.814,55

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 151,21
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 201,60
SUBTOTAL			R\$ 352,81

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 129,83
TOTAL		R\$	482,64

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 362,91
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 45,36
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 54,44
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 27,22
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 18,15
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 10,89
G	INCRA					0,20%	R\$ 3,63
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 145,16
TOTAL						36,80%	R\$ 667,75

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 191,13
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 794,60

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	482,64
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	667,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	794,60
TOTAL		R\$	1.944,99

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 62,06
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,54
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,99
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 35,20
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 32,12
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 58,07

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$	191,98
--------------	------------	---------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 17,42
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 31,39
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,36
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,54
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,36
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 23,95
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 75,03
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 11,55
TOTAL		4,77%	R\$ 86,58

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 86,58
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 86,58

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 203,80
B	Lucro	5,27%	R\$ 234,97
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 90,31
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 415,99
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00% R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 273,68
TOTAL			R\$ 1.218,75

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.814,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.944,99
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 191,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 86,58
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 4.254,77
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.218,75
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 5.473,51

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
MOTORISTA CNH D (TRUCK - LIMPA FOSSA)	Posto	1

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	MOTORISTA CNH D (TRUCK - LIMPA FOSSA)
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 2.433,65
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/06/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			44 HORAS		R\$ 2.433,65
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	S	R\$ 1.320,00	20,00%	R\$ 264,00
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 2.697,65

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

A	13º salário	8,33%	R\$ 224,80
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 299,71
SUBTOTAL		R\$	524,51
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 193,02
TOTAL		R\$	717,53

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 539,53
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 67,44
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 80,93
D	SESC ou SESI					1,50%	R\$ 40,46
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 26,98
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 16,19
G	INCRA					0,20%	R\$ 5,40
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 215,81
TOTAL						36,80%	R\$ 992,74

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 153,98
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 638,65
C	Seguro de Vida	R\$ 42,42
D		R\$ -
E		R\$ -
TOTAL		R\$ 835,05

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 717,53
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$ 992,74
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 835,05
TOTAL		R\$ 2.545,32

3	Provisão para Rescisão	(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	3,42%	R\$ 92,26
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,81
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,22%	R\$ 5,93

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 52,33
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,77%	R\$ 47,75
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$ 86,32
TOTAL		R\$	285,41

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 25,90
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 46,67
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,54
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,81
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 2,02
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 35,61
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 111,55
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 17,17
TOTAL		4,77%	R\$ 128,72

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 128,72
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 128,72

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 281,35
B	Lucro	5,27%	R\$ 324,37
C	Tributos	14,25%	

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

	C.1 Tributos Federais	C.1.1	PIS	1,65%	R\$ 124,68
		C.1.2	COFINS	7,60%	R\$ 574,28
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1	(Especificar)	0,00%	R\$ -
	C.3 Tributos Municipais	C.3.1	ISSQN	5,00%	R\$ 377,81
TOTAL					R\$ 1.682,50

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 2.697,65
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 2.545,32
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 285,41
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 128,72
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 5.873,77
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.682,50
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 7.556,26

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE	Posto	3

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	SERVENTE
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.394,55
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.394,55

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 116,21
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 154,93
SUBTOTAL			R\$ 271,15

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 99,78
TOTAL		R\$	370,93

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 278,91
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 34,86
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 41,84
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 20,92
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 13,95
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 8,37
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,79
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 111,56
TOTAL						36,80%	R\$ 513,19

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 216,33
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 819,80

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	370,93
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	513,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	819,80
TOTAL		R\$	1.703,92

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 47,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,42
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,07
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 27,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 24,68
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado					3,20%	R\$ 44,63

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

TOTAL	R\$	147,54
--------------	------------	---------------

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 13,39
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 24,13
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,42
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,05
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 18,41
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 57,66
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 8,88
TOTAL		4,77%	R\$ 66,54

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL		R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 66,54
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 66,54

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos		4,79%	R\$ 169,05
B	Lucro		5,27%	R\$ 194,90
C	Tributos		14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65%	R\$ 74,91
		C.1.2 COFINS	7,60%	R\$ 345,05
	C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 227,01
TOTAL			R\$ 1.010,92

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.394,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.703,92
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 147,54
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 66,54
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.529,22
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.010,92
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.540,13

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
RECEPCIONISTA	Posto	3

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	RECEPCIONISTA
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.778,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.616,36
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Gratificação					R\$ 35,00
TOTAL						R\$ 1.651,36

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 137,61
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 183,47

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	321,08
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 118,16
TOTAL		R\$	439,24

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 330,27
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 41,28
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 49,54
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 24,77
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 16,51
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 9,91
G	INCRA					0,20%	R\$ 3,30
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 132,11
TOTAL						36,80%	R\$ 607,70

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 203,02
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 806,49

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	439,24
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	607,70
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	806,49
TOTAL		R\$	1.853,43

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 56,48
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,50
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,63
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 32,04
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 29,23

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	52,84
TOTAL			R\$	174,71

4	MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)	
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$	15,85
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$	28,57
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$	0,33
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$	0,50
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$	1,24
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$	21,80
SUBTOTAL		4,14%	R\$	68,28
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$	10,51
TOTAL		4,77%	R\$	78,80

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)	
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$	-
TOTAL			R\$	-

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)		
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$	78,80	
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$	-	
TOTAL		R\$	78,80	

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)		
A	Uniformes	R\$	137,50	
B	EPIs	R\$	79,17	
C	Outros (Especificar)	R\$	-	
TOTAL		R\$	216,67	

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)	
A	Custos indiretos	4,79%	R\$	190,40
B	Lucro	5,27%	R\$	219,52
C	Tributos	14,25%		
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65%	R\$ 84,37
		C.1.2 COFINS	7,60%	R\$ 388,63

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 255,68
TOTAL			R\$ 1.138,60

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.651,36
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.853,43
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$	174,71
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$	78,80
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$	3.974,97
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	1.138,60
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$	5.113,57

ANEXO II (C)

Tipo de Serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
RECEPCIONISTA	R\$ 5.113,57	1	R\$ 5.113,57	3	R\$ 15.340,72
Valor mensal dos serviços					R\$ 15.340,72

ANEXO II (D)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA			
A	Valor Proposto por Unidade de Medida	R\$	5.113,57

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/ UF	IMBITUVA/PR
C	CCT's - Referência	SEAC/SIEMACO - PR000092/2023
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade Total a Contratar (em função da unidade de medida)
SERVENTE	Posto	1

ANEXO II (A)

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL	
Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas):	SERVENTE
Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
Salário Normativo da Categoria Profissional:	R\$ 1.534,00
Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	
Data-base da Categoria: (dia/mês/ano)	01/02/2023

1	MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO					Valor (R\$)
A	Salário base			40 HORAS		R\$ 1.394,55
B	Adicional de periculosidade	Sim/Não	N			R\$ -
C	Adicional de insalubridade	Sim/Não	N	R\$ 1.320,00	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno				0,00%	R\$ -
E	Hora noturna adicional - ou hora noturna reduzida					R\$ -
F	Adicional de risco					
G	Outros (especificar)					
TOTAL						R\$ 1.394,55

2	MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º salário, férias e adicional de férias	(%)	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 116,21
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 154,93

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

SUBTOTAL		R\$	271,15
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre o 13º Salário, Adicional de Férias	7,16%	R\$ 99,78
TOTAL		R\$	370,93

2.2	Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições					(%)	Valor (R\$)
A	INSS					20,00%	R\$ 278,91
B	Salário Educação					2,50%	R\$ 34,86
C	Seguro Acidente do Trabalho (RATxFAP)	RAT	3,0	FAP	1,0	3,00%	R\$ 41,84
D	SESC ou Sesi					1,50%	R\$ 20,92
E	SENAI ou SENAC					1,00%	R\$ 13,95
F	SEBRAE					0,60%	R\$ 8,37
G	INCRA					0,20%	R\$ 2,79
H	FGTS e Contribuição Social					8,00%	R\$ 111,56
TOTAL						36,80%	R\$ 513,19

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 216,33
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	R\$ 477,97
C	Benefício Assistência Médica	R\$ 75,50
D	Benefício Social Familiar	R\$ 25,00
E	Fundo de Formação Profissional	R\$ 25,00
TOTAL		R\$ 819,80

2	QUADRO RESUMO - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$	370,93
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	513,19
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$	819,80
TOTAL		R\$	1.703,92

3	Provisão para Rescisão					(%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado					3,42%	R\$ 47,69
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,03%	R\$ 0,42
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado					0,22%	R\$ 3,07
D	Aviso Prévio Trabalhado					1,94%	R\$ 27,05
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado					1,77%	R\$ 24,68

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,20%	R\$	44,63
TOTAL			R\$	147,54

4 MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.1	Substituto nas Ausências Legais	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,96%	R\$ 13,39
B	Substituto na Cobertura das Ausências Legais	1,73%	R\$ 24,13
C	Substituto na Cobertura de Licença-Paternidade	0,02%	R\$ 0,28
D	Substituto na Cobertura das Ausências por Acidente de Trabalho	0,03%	R\$ 0,42
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,075%	R\$ 1,05
F	Substituto na Cobertura de Ausência por Doença	1,32%	R\$ 18,41
SUBTOTAL		4,14%	R\$ 57,66
G	Submódulo 2.2 sobre Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,64%	R\$ 8,88
TOTAL		4,77%	R\$ 66,54

4.2	Substituto na Intra jornada	(%)	Valor (R\$)
A	Substituto no Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	R\$ -
TOTAL			R\$ -

4	QUADRO RESUMO - Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausência Legais	R\$ 66,54
4.2	Substituto na Intra jornada	R\$ -
TOTAL		R\$ 66,54

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 137,50
B	EPIs	R\$ 79,17
C	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 216,67

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	(%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos	4,79%	R\$ 169,05
B	Lucro	5,27%	R\$ 194,90
C	Tributos	14,25%	
	C.1 Tributos Federais	C.1.1 PIS	1,65% R\$ 74,91
		C.1.2 COFINS	7,60% R\$ 345,05

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

C.2 Tributos Estaduais	C.2.1 (Especificar)	0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais	C.3.1 ISSQN	5,00%	R\$ 227,01
TOTAL			R\$ 1.010,92

ANEXO II (B)

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.394,55
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.703,92
C	Módulo 3 - Provisão para rescisão	R\$ 147,54
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 66,54
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 216,67
SUBTOTAL (A+B+C+D+E)		R\$ 3.529,22
F	Módulo 6 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.010,92
VALOR TOTAL POR EMPREGADO		R\$ 4.540,13

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede(ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório Pregão(eletrônico) nº. /2023, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. Não está IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. Não foi declarada INIDÔNEA pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. Que cumpre plenamente os requisitos da HABILITAÇÃO, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002;
4. Não possui no quadro de funcionários MENORES DE 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme [inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999;
5. Que assume inteira RESPONSABILIDADE pela autenticidade de todos os documentos apresentados, compromete-se a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; tem conhecimento e se submete ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos deste pregão;
6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

Localidade, _____ de _____ de 2023.

.....
Assinatura do representante legal da empresa

Nome/RG/CPF

Obs: As declarações deverão ser redigidas em papel timbrado ou carimbo com CNPJ da Empresa.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO V

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO MPE

A empresa, inscrita no CNPJ/MF....., DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº /2023, que se enquadra na condição de _____(a licitante deve informar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do Art. 3º da LC 123, de 14 de dezembro de 2006, e não está inserida em nenhuma das excludentes hipóteses do § 4º do mesmo Artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido em licitações, previsto na referida Lei Complementar.

Localidade, _____ de _____ de 2023.

.

.....
Assinatura do representante legal da empresa
Nome/RG/CPF

OBS: Essa Declaração é válida somente para MPEs, se houver participação das mesmas no certame.